

Clipping **TJES**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5 de setembro de 2019



O PRESIDENTE DO TJES, desembargador Sérgio Luiz Teixeira Gama, o escritor e navegador Amyr Klink e a diretora da Escola Superior da Magistratura do Espírito Santo, desembargadora Janete Vargas Simões, no encerramento do Congresso de Magistrados Capixabas sobre Temas Avançados de Direito. Amyr encerrou o evento com a palestra "Desconstruindo Problemas, Construindo Soluções"

Na magistratura capixaba

HÉLIO DOREA

Tendo como anfitriões o juiz Daniel Peçanha Moreira, presidente da Amages e a desembargadora Janete Simões, diretora, aconteceu o "Congresso de Magistrados Capixabas", abordando os "Temas Avançados de Direito". O encontro contou com palestra do velejador e escritor Amyr Klink, autor de cinco livros e o primeiro a fazer a travessia do Atlântico Sul a remo.

O desembargador Sergio Gama, presidente do Tribunal de Justiça entre o anfitrião Daniel Peçanha, o palestrante Amyr Klink e a desembargadora Janete Vargas.

Site: <https://www.folhavoria.com.br/social/helio-dorea/2019/09/05>

Governo autoriza crédito de R\$ 16 milhões no Judiciário

O governo autorizou dois créditos suplementares (verba retirada de uma área para outra) para o Poder Judiciário, que somados chegam a R\$ 16 milhões.

O Executivo explica que um crédito, de R\$ 2,5 milhões, foi fruto de solicitação do Tribunal de Justiça (TJ-ES) para apoio à implantação do Sistema Eletrônico de Execução com o pagamento de diárias e outras despesas.

A área de onde o valor foi retirado não foi informada. Outros R\$ 13,5 milhões são recursos do que sobrou de um fundo de 2018 do próprio Judiciário e que agora está sendo autorizado pelo Estado para suprir a redução de arrecadação do fundo este ano. Ele será usado em projetos e atividades do TJ.

Casagrande autoriza R\$ 2,5 milhões extras para poder judiciário pagar pessoal

TAG: PODER JUDICIÁRIO, GOVERNADOR
CASAGRANDE, CRÉDITO SUPLEMENTAR,
PAGAMENTO DE PESSOAL,

Multimídia:

**[http://midia.smi.srv.br/audio/2019/09/04/RDIOCBNVITRIA
925FMES-09.40.44-09.41.04-1567605137.mp3](http://midia.smi.srv.br/audio/2019/09/04/RDIOCBNVITRIA925FMES-09.40.44-09.41.04-1567605137.mp3)**

ES tem mais de 10 mil presos além da capacidade e recebe mutirão

TAG: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESPÍRITO SANTO, SISTEMA PENITENCIÁRIO, POPULA CARCERÁRIA, GRACIELA HENRIQUEZ JUÍZA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS DE VILA VELHA, MUTIRÃO ELETRÔNICO,

Multimídia:

<http://midia.smi.srv.br/video/2019/09/05/TVGAZETAAFGL>

OBOES-06.16.26-06.19.01-1567676707.mp4

População carcerária cresceu 45% nos últimos cinco anos no Espírito Santo

O crescimento de 45% no número de presos nos últimos cinco anos tem tido reflexo direto no trabalho realizado por promotores, defensores públicos e do próprio Executivo. O Espírito Santo tem hoje mais de 43 mil processos de execução penal em andamento sob responsabilidade de dez juízes, uma média de 4,3 mil processos por magistrado.

Com 35 unidades prisionais e capacidade para 13.863 presos, a população carcerária capixaba atual é de 23.869. Desse total, 15.164 são presos condenados e 8.663 provisórios. A taxa de encarceramento, nos últimos cinco anos, saltou de 418 para 589 por 100 mil habitantes e a população carcerária cresceu 45%, chegando a 23,6 mil pessoas privadas de liberdade. O número de vagas, no entanto, aumentou apenas 7%, e a taxa de ocupação hoje está em quase dois presos por vaga (171%).

Diante de um cenário de encarceramento em massa, o Estado tem sido alvo, até o dia 13 de setembro, de um mutirão carcerário realizado com diversas ações planejadas. Entre elas, está sendo recepcionada a primeira leva de profissionais contratados pelo Programa de Voluntários das Nações Unidas para apoiar o Executivo no processo de soltura qualificada nas unidades prisionais e no **Escritório Social**. As ações para soltura qualificada trabalha ações de cidadania dentro e fora dos presídios.

A novidade, desta vez, é que o mutirão trabalha em processos digitalizados a partir do SEEU, sistema oferecido pelo **Conselho Nacional de Justiça** que unifica o controle da execução penal em todo o país. Além disso, houve mobilização de quase 70 defensores de 26 unidades da federação por meio do programa Defensoria Sem Fronteiras (DSF). Serão revisados cerca de 9 mil processos, mas não há previsão de quantos presos receberão benefícios ou progressões, pois os processos ainda serão alvo de análise por defensores, promotores e magistrados nas próximas semanas.

"A ressocialização através da prisão hoje é praticamente impossível, e permanecer com um condenado além do prazo no sistema carcerário é puni-lo duas vezes, pela falta de estrutura do sistema, e além do que foi condenado", disse o defensor público-geral do Estado, Gilmar Batista.

Audiências concentradas

Nesta semana, cerca de 26 presos que cumprem pena em regime semiaberto no Complexo do Xuri estão tendo os seus processos administrativos disciplinares (PADs) analisados em audiências concentradas, realizadas dentro do ônibus do Juizado Itinerante, estacionado no pátio da unidade prisional.

As audiências concentradas já fazem parte da rotina de trabalho da vara e acontecem a cada 15 dias, mas estão sendo potencializadas durante o período do mutirão carcerário. Na análise dos Pads, alguns presos apresentam justificativas, que podem ser acolhidas ou não. Quando elas são acolhidas, há possibilidade de passarem pelo mutirão carcerário eletrônico para a análise de algum benefício, como progressão ou livramento condicional.

"Audiência concentrada resolve de uma forma mais célere a situação do preso, e assim podem ser alteradas ou não datas para a concessão de benefícios previstos pela lei de Execução Penal", explica a defensora pública Rafaela Fernandes Correa Calixto.

Entre as faltas graves analisadas, estão situações de porte de substâncias entorpecentes e evasão da unidade prisional. Um dos 26 internos que passaram pelas audiências nesta terça-feira declarou: "Estou fazendo uma grande reflexão sobre a minha vida. Agora eu só penso em mudança. Em reconstruir minha família. Só preciso de oportunidades para mostrar para a sociedade que quero mudar".

Site:

<https://seculodiario.com.br/public/jornal/materia/populacao-carceraria-cresceu-45-nos-ultimos-cinco-anos-no-espírito-santo>

Justiça nega liberdade para acusado de racha

A Justiça do Estado negou ontem liberdade para o estudante de Engenharia, Oswaldo Venturini Neto, acusado de participar de um racha que matou o casal Brunielly da Silva, 17, e Kelvin Gonçalves, 23, no último dia 22 de maio, na Terceira Ponte.

O desembargador Fernando Zardini alegou que o caso chocou a sociedade e merece resposta enérgica para inibir outros casos.

Mortes na ponte: duas testemunhas acreditam ter visto disputa de racha- Parte 01

TAG: ACIDENTE DE TRÂNSITO, RACHA NA
TERCEIRA PONTE, MORTES, POLICIAIS
MILITARES, PODER JUDICIÁRIO

Multimídia:

<http://midia.smi.srv.br/video/2019/09/04/TVVITRIARECOR>

DES-12.25.19-12.28.16-1567616863.mp4

Mortes na ponte: duas testemunhas acreditam ter visto disputa de racha- Parte 02

TAG: ACIDENTE DE TRÂNSITO, RACHA NA
TERCEIRA PONTE, MORTES, POLICIAIS
MILITARES, PODER JUDICIÁRIO

Multimídia:

<http://midia.smi.srv.br/video/2019/09/04/TVVITRIARECOR>

DES-12.55.04-12.58.02-1567617389.mp4

Mortes na ponte: duas testemunhas acreditam ter visto disputa de racha- Parte 03

TAG: ACIDENTE DE TRÂNSITO, RACHA NA TERCEIRA PONTE, MORTES, POLICIAIS MILITARES, PODER JUDICIÁRIO

Multimídia:

<http://midia.smi.srv.br/video/2019/09/04/TVVITRIARECOR>

DES-13.16.02-13.26.45-1567618131.mp4

Justiça nega liberdade a motorista que matou cachoeirenses na Terceira Ponte (Segurança)

Na tarde desta quarta-feira (4), a 2ª Câmara Criminal do **Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES)** negou, em unanimidade, o pedido de habeas corpus de Oswaldo Venturini Neto, de 22 anos, um dos acusados de "bater racha", na Terceira Ponte, que resultou na morte dos cachoeirenses Brunielly Oliveira, 17 anos, e Kelvin Gonçalves dos Santos, 23 anos, no dia 22 de maio de 2019 .

O advogado de Oswaldo defendeu que a imputação de outras medidas cautelares são suficientes diante das condições pessoais do réu, que é primário. Ele argumentou que o veículo conduzido pelo denunciado sequer atingiu a motocicleta das vítimas , o que diminui sua participação no evento delitivo.

Nas alegações apresentadas, a defesa combateu a decisão de 1ª instância que converteu a prisão em flagrante do paciente em preventiva sob a justificativa de garantia da segurança social. "Não há qualquer fato concreto que possa indicar a reiteração da conduta que está sendo apurada", explicou o advogado. No HC, a defesa requereu a conversão da prisão preventiva em outras medidas cautelares, menos extremas.

O relator do habeas corpus, desembargador **Fernando Zardini Antonio**, concluiu pela denegação da ordem. No voto, o relator analisou que, apesar da primariedade do réu, tal circunstância é insuficiente para conceder a liberdade ao paciente ou a substituição por outras medidas cautelares.

"A imprudência na ação do paciente e do outro denunciado, bem como o desrespeito às regras mínimas de conduta e convivência social são tamanhas, que chocam a sociedade e merecem resposta estatal enérgica com o fim de coibir condutas desse jaez", ressaltou o magistrado.

O desembargador Fernando Zardini entendeu que a alegação de que o paciente não atingiu a motocicleta não mereceu acolhimento. " O laudo pericial realizado e acostado aos autos descreve de forma detalhada como procedeu-se a colisão dos veículos, que realizavam corrida automobilística, denominada 'racha' , em uma das vias mais movimentadas que ligam os municípios de Vitória e Vila Velha (3ª ponte)".

O relator ainda verificou que o fato do denunciado ter

ingerido bebida alcoólica constituiu mais razão à manutenção da prisão preventiva, com o objetivo de coibir práticas dessa natureza no seio social.

Após o voto de relatoria, a 2ª Câmara Criminal do **Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES)**, à unanimidade, negou o habeas corpus nº 0020715-06.2019.8.08.0000. "Pelo exposto, não restando demonstrado nos autos ato ilegal ou abusivo perpetrado pela autoridade judicial, denego a ordem", concluiu.

Site: <https://www.aquinoicias.com/?p=236590>

Negada liberdade para acusado de matar cachoeirenses na 3ª Ponte

Por Redação

O **Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES)** negou, por unanimidade, o pedido de habeas corpus do estudante de Engenharia Oswaldo Venturini Neto, um dos acusados de realizar um "racha", na 3ª ponte, que resultou na morte do casal cachoeirense Kevin Gonçalves dos Santos de 23 e Brunielly de Oliveira, de 17 anos, no dia 22 de maio deste ano.

O relator do habeas corpus, desembargador **Fernando Zardini Antonio**, concluiu pela denegação da ordem.

No voto, o relator analisou que, apesar da primariedade do réu, tal circunstância é insuficiente para conceder a liberdade ao paciente ou a substituição por outras medidas cautelares.

O relator ainda verificou que o fato do denunciado ter ingerido bebida alcoólica constituiu mais razão à manutenção da prisão preventiva, com o objetivo de que tais práticas de repitam.

Relembre o caso

O casal foi morto na 3ª Ponte, no dia 22 de maio, enquanto trafegavam em uma moto, por volta das 01h30.

Eles foram atingidos por um carro, que era, no momento, conduzido com Ivomar Rodrigues Gomes Junior.

Os dois acabaram tendo seus corpos arremessados e, logo depois, foram atropelados pelo carro que vinha atrás, dirigido por Oswaldo Venturini Neto.

A suspeita levantada pela perícia é que os dois homens estariam disputando um "racha" no local, pois se encontravam em alta velocidade.

Fonte: Rede Sim

Site:

<https://www.folhadoes.com/noticia/judiciario/55013/nega-da-liberdade-acusado-matar-cachoeirenses-na-3-ponte>

Justiça nega liberdade a acusado de racha e mortes na Terceira Ponte (Notícias)

Vinicius Arruda

A Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça negou, por unanimidade, o pedido de habeas corpus do acusado de racha na Terceira Ponte, que resultou na morte do casal Kelvin Gonçalves dos Santos, 23 anos, e Brunielly Oliveira, 17 anos. O acidente aconteceu no dia 22 de maio deste ano. O pedido do universitário Oswaldo Venturini Neto foi julgado na tarde desta quarta-feira (4). Ele permanece preso.

> Justiça nega prisão domiciliar a envolvidos em racha

Segundo informações do **Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES)**, o advogado do universitário argumentou que o veículo do acusado sequer atingiu a motocicleta do casal, que morreu no local do acidente. A defesa pediu a conversão da prisão preventiva em outras medidas cautelares, menos extremas, uma vez que ele é réu primário.

> Veículos em racha na Terceira Ponte estavam a 150km/h

Ainda de acordo com o **TJES**, o desembargador Fernando Nardini considerou que Oswaldo e o outro acusado, o advogado Ivomar Rodrigues Gomes Junior, foram imprudentes e negou o pedido. O relator da ação ainda verificou que o fato do denunciado ter ingerido bebida alcóolica deu mais razão à manutenção da prisão preventiva, com o objetivo de coibir práticas dessa natureza na sociedade.

Site: <https://es360.com.br/justica-nega-liberdade-a-acusado-de-racha-e-mortes-na-terceira-ponte/>

2ª Câmara Criminal nega HC para acusado de prática de racha na Terceira Ponte (Notícias)

Da Redação Do Jornal A Ilha

Na tarde desta quarta-feira, 04, a 2ª Câmara Criminal do **Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES)** negou, à unanimidade, o pedido de habeas corpus nº 0020715-06.2019.8.08.0000 , com pedido liminar, impetrado em favor de O.V.N, acusado da prática de competição automobilística não autorizada, popularmente conhecida como "racha", na 3ª ponte, que resultou na morte de duas vítimas no dia 22 de maio de 2019.

O advogado do paciente defendeu que a imputação de outras medidas cautelares são suficientes diante das condições pessoais do réu, que é primário. Ele argumentou que o veículo conduzido pelo denunciado sequer atingiu a motocicleta das vítimas, o que diminui sua participação no evento delitivo.

Nas alegações apresentadas, a defesa combateu a decisão de 1ª instância que converteu a prisão em flagrante do paciente em preventiva sob a justificativa de garantia da segurança social. "Não há qualquer fato concreto que possa indicar a reiteração da conduta que está sendo apurada", explicou o advogado. No HC, a defesa requereu a conversão da prisão preventiva em outras medidas cautelares, menos extremas.

O relator do habeas corpus, desembargador **Fernando Zardini Antonio**, concluiu pela denegação da ordem. No voto, o relator analisou que, apesar da primariedade do réu, tal circunstância é insuficiente para conceder a liberdade ao paciente ou a substituição por outras medidas cautelares.

O desembargador Fernando Zardini entendeu que a alegação de que o paciente não atingiu a motocicleta não mereceu acolhimento. "O laudo pericial realizado e acostado aos autos descreve de forma detalhada como procedeu-se a colisão dos veículos, que realizavam corrida automobilística, denominada 'racha', em uma das vias mais movimentadas que ligam os municípios de Vitória e Vila Velha (3ª ponte)".

O relator ainda verificou que o fato do denunciado ter ingerido bebida alcoólica constituiu mais razão à

manutenção da prisão preventiva, com o objetivo de coibir práticas dessa natureza no seio social.

Após o voto de relatoria, a 2ª Câmara Criminal do **Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES)**, à unanimidade, negou o habeas corpus nº 0020715-06.2019.8.08.0000 . "Pelo exposto, não restando demonstrado nos autos ato ilegal ou abusivo perpetrado pela autoridade judicial, denego a ordem", concluiu.

Com Informações: Assessoria de Imprensa e Comunicação Social do **TJES**

Texto: Isabella de Paula

Site: <http://jornailha.com.br/2019/09/05/2a-camara-criminal-nega-hc-para-acusado-de-pratica-de-racha-na-terceira-ponte.html>

Justiça nega Habeas Corpus para acusado de atropelar casal na 3ª Ponte

Na tarde da última quarta-feira (4), a 2ª Câmara Criminal do **Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES)** negou, por unanimidade, o pedido de habeas corpus do estudante de Engenharia Oswaldo Venturini Neto, um dos acusados de realizar um "racha", na 3ª ponte, que resultou na morte de Kevin Gonçalves dos Santos de 23 e Brunielly de Oliveira, de 17 anos, no dia 22 de maio deste ano.

O advogado de Oswaldo defendeu que a imputação de outras medidas cautelares são suficientes diante das condições pessoais do réu, que é primário. Ele argumentou que o veículo conduzido pelo denunciado sequer atingiu a motocicleta das vítimas, o que diminui sua participação no evento.

O relator do habeas corpus, desembargador **Fernando Zardini Antonio**, concluiu pela denegação da ordem. No voto, o relator analisou que, apesar da primariedade do réu, tal circunstância é insuficiente para conceder a liberdade ao paciente ou a substituição por outras medidas cautelares.

O relator ainda verificou que o fato do denunciado ter ingerido bebida alcoólica constituiu mais razão à manutenção da prisão preventiva, com o objetivo de que tais práticas de repitam.

O casal foi morto na 3ª Ponte, no dia 22 de maio, enquanto trafegavam em uma moto, por volta das 01h30. Eles foram atingidos por um carro, que era, no momento, conduzido com Ivomar Rodrigues Gomes Junior.

Os dois acabaram tendo seus corpos arremessados e, logo depois, foram atropelados pelo carro que vinha atrás, dirigido por Oswaldo Venturini Neto.

A suspeita levantada pela perícia é que os dois homens estariam disputando um "racha" no local, pois se encontravam em alta velocidade.

Direto da Redação

Rede SIM

Site: <https://www.simnoticias.com.br/justica-nega-habeas-corpus-para-acusado-de-atropelar-casal-na-3a-ponte/>

Justiça nega pedido de liberdade para universitário envolvido em acidente que matou casal na Terceira Ponte (Notícias)

VINY NASCIMENTO

A 2ª Câmara Criminal do **Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES)** negou, na tarde desta quarta-feira (04), por unanimidade, o pedido de habeas corpus, com pedido liminar, feito pela defesa do estudante de engenharia, Oswaldo Venturini Neto, acusado de participar de um "racha" que resultou na morte do casal Brunielli da Silva, de 17 anos, e Kelvin Gonçalves, de 23. A batida aconteceu no dia 22 de maio deste ano, em cima da Terceira Ponte.

No pedido, o advogado do universitário requereu a conversão da prisão preventiva em outras medidas cautelares, menos extremas. Ele defendeu que a imputação dessas medidas são suficientes diante das condições pessoais do réu, que é primário. A defesa argumentou que o veículo conduzido por Oswaldo sequer atingiu a motocicleta das vítimas, o que diminui sua participação no evento delitivo.

Nas alegações apresentadas, o advogado combateu a decisão de 1ª instância, que converteu a prisão em flagrante do estudante em preventiva, sob a justificativa de garantia da segurança social. "Não há qualquer fato concreto que possa indicar a reiteração da conduta que está sendo apurada", explicou o responsável pela defesa do universitário.

O relator do habeas corpus, desembargador **Fernando Zardini Antonio**, concluiu pela denegação da ordem. No voto, o relator analisou que, apesar da primariedade do réu, tal circunstância é insuficiente para conceder a liberdade ao acusado ou a substituição por outras medidas cautelares.

"A imprudência na ação do paciente e do outro denunciado, bem como o desrespeito às regras mínimas de conduta e convivência social, são tamanhas que chocam a sociedade e merecem resposta estatal enérgica, com o fim de coibir condutas desse jaez", ressaltou o magistrado.

Fernando Zardini entendeu que a alegação de que Oswaldo não atingiu a motocicleta não mereceu acolhimento. "O laudo pericial realizado e acostado aos autos descreve, de forma detalhada, como

procedeu-se a colisão dos veículos, que realizavam corrida automobilística, denominada 'racha', em uma das vias mais movimentadas que ligam os municípios de Vitória e Vila Velha (3ª ponte)".

Fonte: Folha Vitória

Esta notícia já foi lida 12 vezes

Site: <https://saomateusnews.com.br/justica/justica-nega-pedido-de-liberdade-para-universitario-envolvido-em-acidente-que-matou-casal-na-terceira-ponte/>

Justiça nega liberdade a acusado de racha e mortes na Terceira Ponte

Acusado de participar de racha na Terceira Ponte que resultou na morte de um casal, o universitário Oswaldo Venturini Neto vai permanecer preso. Na tarde desta quarta-feira (4), a Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça recusou, por unanimidade, o pedido de habeas corpus (liberdade) para o estudante.

O relator da ação considerou que Oswaldo e o outro acusado, o advogado Ivomar Rodrigues Gomes Junior, foram imprudentes e a resposta do Estado para a conduta deve ser enérgica.

Oswaldo e Ivomar foram denunciados pela prática de disputa de racha na madrugada de 22 de maio, quando a moto em que estavam Kelvin Gonçalves dos Santos, 23 anos, e Brunielly Oliveira, 17, foi atingida. O casal morreu na hora .

A defesa de Oswaldo, no pedido de liberdade, argumentou que outras medidas cautelares poderiam ser adotadas contra o universitário em substituição à prisão, uma vez que ele é réu primário. Ponderou, ainda, que o carro conduzido por ele sequer atingiu a motocicleta das vítimas, o que diminui sua participação no evento delitivo.

> Justiça marca primeira audiência para ouvir acusados de mortes na 3ª Ponte

Nas alegações, a defesa ainda pontuou que a decisão de primeira instância, que converteu a prisão em flagrante em preventiva para garantia da segurança social, não se justificava. Não há qualquer fato concreto que possa indicar a reiteração da conduta que está sendo apurada , ressaltou.

Contudo, o desembargador **Fernando Zardini Antonio**, relator do habeas corpus, decidiu pela negativa da liberdade. No voto, ele analisou que, apesar de Oswaldo ser réu primário, tal circunstância é insuficiente para livrá-lo da prisão.

O desembargador também entendeu que alegação de Oswaldo não ter atingido a moto não merecia acolhimento. "O laudo pericial realizado descreve de forma detalhada como procedeu-se a colisão dos veículos, que realizavam corrida automobilística, denominada 'racha', em uma das vias mais movimentadas que ligam os municípios de Vitória e Vila Velha , observa.

> Rapaz que morreu em acidente na Terceira Ponte deixa dois filhos

Fernando Zardini acrescenta que o fato do universitário ter ingerido bebida alcoólica é mais uma razão para manutenção da prisão preventiva. Após o voto do relator, a 2ª Câmara Criminal decidiu, por unanimidade, negar a liberdade.

Site:

<https://www.gazetaonline.com.br/noticias/cidades/2019/09/justica-nega-liberdade-a-acusado-de-racha-e-mortes-na-terceira-ponte-1014197212.html>

ção e do anúncio de outros editais de fomento à pesquisa e à inovação.

Exclusividade negada

A 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES) negou, a unanimidade, na terça-feira (3), uma apelação interposta por uma empresa desenvolvedora de software denominada "Gourmet", em face de outra empresa, ora ré no recurso, que teria utilizado a mesma expressão em seus serviços. A ação de 1º grau foi julgada improcedente e a parte autora recorreu da decisão no TJES.

Exclusividade negada II

A empresa requerente sustenta que tem registro pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), que confere exclusividade de uso do termo

"Gourmet" em todo o território nacional. Ao descobrir a apropriação da expressão pela empresa ré, comunicou-a para que houvesse a alteração do nome, contudo a requerida se recusou. A parte autora defende que houve violação do direito de uso de marca, refletindo prática de concorrência desleal.

Improcedente

O juiz de Direito da 8ª Vara Cível de Vitória julgou o processo em 1ª instância como improcedente, sob os fundamentos de que apesar de demonstrado o registro da marca perante o INPI, tal formalidade não confere direito absoluto de uso, especialmente em se tratando de expressão de uso comum ou de pouca originalidade. Por esse motivo, entendeu que não houve ilegalidade na conduta da ré.

Mantida prisão de empresário condenado por fraudes na contratação de seguros no Legislativo do ES

O ministro Marco Aurélio, do Supremo Tribunal Federal (**STF**), negou liminar em que a defesa do empresário João de Sá Netto pedia que ele aguardasse em regime aberto o julgamento do recurso contra sua condenação à pena de 4 anos e 4 meses de reclusão, em regime inicial fechado, pela prática do crime de peculato. A decisão foi proferida no Recurso Ordinário em Habeas Corpus (RHC) 174226.

Redução da pena

Segundo os autos, o empresário, sócio de uma corretora de seguros e de um frigorífico, participou de esquema de fraude para a contratação de seguros para deputados estaduais do Espírito Santo que desviou R\$ 1,5 milhão dos cofres públicos, escândalo conhecido como "Seguro da Assembleia". Ele foi condenado pelo Superior Tribunal de Justiça (**STJ**) a 8 anos e 4 meses por peculato e lavagem de dinheiro. Posteriormente, o juízo da 8ª **Vara Criminal de Vitória** (ES) declarou extinta a punibilidade em relação ao delito de lavagem de dinheiro em razão da prescrição, mas manteve o regime inicial fechado.

O Tribunal de Justiça local (TJ-ES) e o **STJ** negaram pedidos da defesa para a mudança do regime. O **STJ** classificou como elevada a reprovabilidade da conduta do empresário, pois ele foi fundamental para manter a estabilidade do esquema dos desvios dos recursos público e esteve envolvido na prática criminosa durante todo o período de sua execução.

No RHC, a defesa sustenta ilegalidade na manutenção do regime mais gravoso, diante da extinção da punibilidade de um dos crimes e da redução da pena total. Alega, ainda, a possibilidade de alteração do regime pelo juízo da Execução, conforme o artigo 111 da Lei 7.210/1984 (Lei de Execução Penal).

Circunstâncias judiciais

Ao negar a liminar, o ministro Marco Aurélio verificou que o juízo da execução, a partir das balizas da condenação na parte da dosimetria da pena, entendeu adequado para o caso o regime fechado, em razão de circunstâncias judiciais do artigo 59 do Código Penal que foram avaliadas negativamente. "Considerada a

pena remanescente - 4 anos e 4 meses -, mostrou-se válida a manutenção do fechado", concluiu.

RP/AD//CF

Site:

<http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?id>

Conteudo=422568

STF - Mantida prisão de empresário condenado por fraudes na contratação de seguros no Legislativo do ES

O ministro Marco Aurélio, do Supremo Tribunal Federal (**STF**), negou liminar em que a defesa do empresário João de Sá Netto pedia que ele aguardasse em regime aberto o julgamento do recurso contra sua condenação à pena de 4 anos e 4 meses de reclusão, em regime inicial fechado, pela prática do crime de peculato. A decisão foi proferida no Recurso Ordinário em Habeas Corpus (RHC) 174226.

pena remanescente - 4 anos e 4 meses -, mostrou-se válida a manutenção do fechado", concluiu.

Site: <https://www.diarioinduscom.com/stf-mantida-prisao-de-empresario-condenado-por-fraudes-na-contratacao-de-seguros-no-legislativo-do-es/>

Redução da pena

Segundo os autos, o empresário, sócio de uma corretora de seguros e de um frigorífico, participou de esquema de fraude para a contratação de seguros para deputados estaduais do Espírito Santo que desviou R\$ 1,5 milhão dos cofres públicos, escândalo conhecido como "Seguro da Assembleia". Ele foi condenado pelo Superior Tribunal de Justiça (**STJ**) a 8 anos e 4 meses por peculato e lavagem de dinheiro. Posteriormente, o juízo da 8ª **Vara Criminal de Vitória** (ES) declarou extinta a punibilidade em relação ao delito de lavagem de dinheiro em razão da prescrição, mas manteve o regime inicial fechado.

O Tribunal de Justiça local (TJ-ES) e o **STJ** negaram pedidos da defesa para a mudança do regime. O **STJ** classificou como elevada a reprovabilidade da conduta do empresário, pois ele foi fundamental para manter a estabilidade do esquema dos desvios dos recursos público e esteve envolvido na prática criminosa durante todo o período de sua execução.

No RHC, a defesa sustenta ilegalidade na manutenção do regime mais gravoso, diante da extinção da punibilidade de um dos crimes e da redução da pena total. Alega, ainda, a possibilidade de alteração do regime pelo juízo da Execução, conforme o artigo 111 da Lei 7.210/1984 (Lei de Execução Penal).

Circunstâncias judiciais

Ao negar a liminar, o ministro Marco Aurélio verificou que o juízo da execução, a partir das balizas da condenação na parte da dosimetria da pena, entendeu adequado para o caso o regime fechado, em razão de circunstâncias judiciais do artigo 59 do Código Penal que foram avaliadas negativamente. "Considerada a

Mantida prisão de empresário condenado por fraudes na contratação de seguros no Legislativo do ES - STF

O ministro Marco Aurélio, do Supremo Tribunal Federal (**STF**), negou liminar em que a defesa do empresário João de Sá Netto pedia que ele aguardasse em regime aberto o julgamento do recurso contra sua condenação à pena de 4 anos e 4 meses de reclusão, em regime inicial fechado, pela prática do crime de peculato. A decisão foi proferida no Recurso Ordinário em Habeas Corpus (RHC) 174226.

Redução da pena

Segundo os autos, o empresário, sócio de uma corretora de seguros e de um frigorífico, participou de esquema de fraude para a contratação de seguros para deputados estaduais do Espírito Santo que desviou R\$ 1,5 milhão dos cofres públicos, escândalo conhecido como "Seguro da Assembleia". Ele foi condenado pelo Superior Tribunal de Justiça (**STJ**) a 8 anos e 4 meses por peculato e lavagem de dinheiro. Posteriormente, o juízo da 8ª **Vara Criminal de Vitória** (ES) declarou extinta a punibilidade em relação ao delito de lavagem de dinheiro em razão da prescrição, mas manteve o regime inicial fechado.

O Tribunal de Justiça local (TJ-ES) e o **STJ** negaram pedidos da defesa para a mudança do regime. O **STJ** classificou como elevada a reprovabilidade da conduta do empresário, pois ele foi fundamental para manter a estabilidade do esquema dos desvios dos recursos público e esteve envolvido na prática criminosa durante todo o período de sua execução.

No RHC, a defesa sustenta ilegalidade na manutenção do regime mais gravoso, diante da extinção da punibilidade de um dos crimes e da redução da pena total. Alega, ainda, a possibilidade de alteração do regime pelo juízo da Execução, conforme o artigo 111 da Lei 7.210/1984 (Lei de Execução Penal).

Circunstâncias judiciais

Ao negar a liminar, o ministro Marco Aurélio verificou que o juízo da execução, a partir das balizas da condenação na parte da dosimetria da pena, entendeu adequado para o caso o regime fechado, em razão de circunstâncias judiciais do artigo 59 do Código Penal que foram avaliadas negativamente. "Considerada a

pena remanescente - 4 anos e 4 meses -, mostrou-se válida a manutenção do fechado", concluiu.

RP/AD//CF

F o n t e O f i c i a l :
<http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=422568> .

?Os textos, informações e opiniões publicados neste espaço são de total responsabilidade do(a) autor(a). Logo, não correspondem, necessariamente, ao ponto de vista do Portal do Magistrado.

Site:

<https://portaldomagistrado.com.br/2019/09/04/mantida-prisao-de-empresario-condenado-por-fraudes-na-contratacao-de-seguros-no-legislativo-do-es-stf/>

Advogadas presas estão cumprindo prisão domiciliar

ADVOGADA, PRESA, CUMPRE, PRISÃO
DOMICILIAR, OAB,

Multimídia:

<http://midia.smi.srv.br/video/2019/09/04/TVCAPIXABABA>

NDES-18.57.32-19.01.19-1567634762.mp4

Advogadas acusadas de levar bilhetes de presos para facções saem de presídio no ES

TAG: ADVOGADAS, OPERAÇÃO, NUROC, INVESTIGAÇÕES, PRISÃO DOMICILIAR, TORNOZELEIRA ELETRÔNICA, FACÇÕES CRIMINOSAS,

Notícias Relacionadas:

FOLHA DO ES ON-LINE - ES

Advogadas acusadas de levar bilhetes de presos para facções saem de presídio no ES

G1 - ESPÍRITO SANTO

Advogadas acusadas de levar bilhetes de presos para facções saem de presídio no ES

Multimídia:

<http://midia.smi.srv.br/video/2019/09/05/TVRECORDNEW>

SES-18.11.48-18.12.43-1567678142.mp4

Advogadas acusadas de levar bilhete de detentos para criminosos são soltas

ADVOGADA, ACUSADA, BILHETE, DETENTO, LIBERADA, OAB,

Multimídia:

<http://midia.smi.srv.br/video/2019/09/04/TVTRIBUNASBT>

ES-19.31.51-19.32.18-1567637122.mp4

TJES - Passageira que diz ter tido crise alérgica devido a mofo em ônibus de viagem será indenizada

Em decisão, a juíza ressaltou que, após deixar o veículo, a autora esperou com sua mãe, que é idosa, por duas horas mas, ainda assim, não conseguiu seguir viagem.

Uma empresa de ônibus interestadual foi condenada a pagar mais de R\$4 mil a uma passageira que alegou ter sofrido uma crise alérgica em um veículo da empresa. Nos autos, a requerente ainda alega que um funcionário da viação teria chamado seguranças para expulsar o seu marido, que tentava auxiliá-la a trocar de ônibus. A decisão é da 1ª Vara de Piúma.

Segundo a autora, ela e sua mãe teriam comprado passagens de ônibus com o intuito de realizar o percurso Marataízes-ES x Belo Horizonte-MG. Durante o trajeto, no entanto, ela teve uma crise alérgica, sentindo falta de ar e espirrando. De acordo com a requente, o motivo da situação seria o forte odor de mofo que estava no ônibus.

A autora contou que, devido a sua condição de saúde, ela ligou para a polícia rodoviária pedindo informações, sendo comunicada que deveria solicitar a troca de ônibus. Ao chegar em Cachoeiro de Itapemirim, as passageiras desceram do ônibus e foram ao guichê da empresa pedir para trocar de veículo, o que foi aceito. Todavia, após aguardar por duas horas, a requerente foi informada que não havia mais ônibus para elas seguirem viagem e não lhes seriam fornecidas novas passagens ou hospedagem.

Em virtude dos imprevistos, a autora ligou para o marido, que estava em Piúma, pedindo para ele ir buscá-las em Cachoeiro de Itapemirim. Ela explicou que precisavam comprar novas passagens, pois a mãe dela tinha uma cirurgia odontológica agendada em Belo Horizonte. Quando o marido da autora chegou à estação, ele foi ao guichê da empresa ré solicitando providências, momento em que um funcionário da requerida pediu aos seguranças do local que os expulsassem dali.

Em contestação, a empresa ré sustentou que os ônibus são revisados periodicamente e são conferidos pelos motoristas no início da viagem. Caso o motorista entenda que o veículo não se encontra em condições

de viagem, ele solicita ao setor de tráfego da ré a substituição do automóvel.

O veículo que realizou a viagem da autora [?] passou por vistoria [?], 56 (cinquenta e seis) dias antes da viagem [?] Em momento algum foi oferecido a autora que realizasse a troca de ônibus e se esta desembarcou foi por livre e espontânea vontade, não sendo devida qualquer indenização a mesma, afirmou.

Em análise do pedido de indenização por danos materiais, a juíza destacou ser imprescindível demonstrar o prejuízo patrimonial e, assim, observou a documentação apresentada entre as partes.

A magistrada entendeu que a requerida apresentou laudos de inspeção que davam conta somente da estrutura mecânica do ônibus, deixando de comprovar os demais requisitos.

A autora junta aos autos como comprovação do dano: cópia das passagens às fls. 15/17; ficha de atendimento ao Procon à fl. 19; mensagem de ouvidoria da ANTT à fl. 20; receita médica à fl. 22; cupom fiscal à fl. 23. [?] Nota-se que o documento de conferência do veículo apresentado pela requerida às fls. 45/47 não especifica que foram observados todos os requisitos dispostos no veículo [?] Cabia a requerida, comprovar que o veículo estava em perfeitas condições de funcionamento e apto para viagem, inclusive quanto a higiene para o bem-estar dos passageiros [?], o qual não foi efetivamente comprovado, explicou a magistrada.

Após julgar procedente o pedido de indenização por danos materiais, a juíza também considerou que o ocorrido motiva reparação a título de danos morais. O dano moral, em casos como o presente, é verificável [?], não se pode aceitar que um consumidor que passe por situação como a vivenciada pela requerente, esteja em posição de mero aborrecimento [?] Acrescente-se ainda, ao fato da requerida estar acompanhada de sua mãe que é idosa e ter que arcar com o valor de novas passagens para viajarem posteriormente, defendeu.

Desta forma, a juíza condenou a empresa de

transportes rodoviários ao pagamento de R\$100,30 a título de danos materiais, os quais se referem ao valor desembolsado nas passagens, e R\$4 mil em reparação por danos morais.

Processo nº 0001831-05.2017.8.08.0062

Fonte: **Tribunal de Justiça do Estado** de Espírito Santo

Site:

http://www.sintese.com/noticia_integra_new.asp?id=448990

Passageira que teve crise alérgica dentro de ônibus mofado receberá R\$ 4 mil

Redação Tribuna Online

Você está utilizando um navegador muito antigo ou suas configurações não permitem cookies de terceiros.

Já é assinante?

Assine agora e tenha acesso ao conteúdo exclusivo do Tribuna Online !

Você está utilizando um navegador muito antigo ou suas configurações não permitem cookies de terceiros.

A bandeirinha identifica o conteúdo exclusivo que só você assinante tem acesso!

Escolha a que mais combina com você e OUÇA AGORA.

Confira as melhores promoções do Tribuna Online

Uma passageira que alegou ter sofrido uma crise alérgica em um veículo, vai receber R\$4mil de uma empresa de ônibus interestadual. A mulher, afirmou que um funcionário da viação teria chamado seguranças para expulsar o seu marido, que tentava auxiliá-la a trocar de ônibus.

Segundo a passageira, ela e sua mãe teriam comprado passagens da rota Marataízes-ES x Belo Horizonte-MG. Durante o percurso, ela teve uma crise alérgica, sentindo falta de ar e espirrando. O motivo seria o forte odor de mofo que estava no ônibus.

A passageira contou que, devido a sua condição de saúde, ligou para a polícia rodoviária pedindo informações e foi orientada a solicitar a troca de veículo. Quando chegou em Cachoeiro de Itapemirim, as passageiras desceram do ônibus e foram ao guichê da empresa pedir a troca, mas após aguardar por duas horas, foram informadas que não havia mais ônibus para seguirem viagem e não lhes seriam fornecidas novas passagens ou hospedagem.

Em seguida, a mulher ligou para o marido, que estava em Piúma, pedindo para ele ir buscá-las em Cachoeiro de Itapemirim. Ela explicou que precisavam comprar novas passagens, pois a mãe dela tinha uma cirurgia odontológica em Belo Horizonte.

Quando o marido chegou à estação, ele foi novamente solicitar providências e um funcionário pediu aos seguranças do local que os expulsasse dali. A empresa afirmou que os ônibus são revisados periodicamente e são conferidos pelos motoristas no início da viagem. Mas a juíza responsável pelo caso, constatou que:

"O veículo que realizou a viagem da autora [...] passou por vistoria [...], 56 (cinquenta e seis) dias antes da viagem [...] Em momento algum foi oferecido a autora que realizasse a troca de ônibus e se esta desembarcou foi por livre e espontânea vontade, não sendo devida qualquer indenização a mesma", afirmou.

Ao analisar o pedido de indenização, a juíza considerou que o ocorrido motiva reparação de danos morais.

"O dano moral, em casos como o presente, é verificável [...], não se pode aceitar que um consumidor que passe por situações como a vivenciada pela requerente, esteja em posição de mero aborrecimento [...] Acrescente-se ainda, ao fato da requerida estar acompanhada de sua mãe que é idosa e ter que arcar com o valor de novas passagens para viajarem posteriormente", defendeu a magistrada.

A empresa de transportes rodoviários terá que pagar R\$100,30 a título de danos materiais, referentes ao valor desembolsado nas passagens, e R\$4 mil por danos morais. A decisão é da 1ª Vara de Piúma.

As informações são do **TJES**

Esse é o seu primeiro acesso por aqui, então recomendamos que você altere o seu nome de usuário e senha, para sua maior segurança.

As senhas precisam ser iguais.

A senha precisa ter no mínimo 6 caracteres.

Todos os campos são obrigatórios.

O nome de usuário precisa ter no mínimo 4 caracteres.

Um erro ocorreu ao tentar atualizar seus dados.

TJES - Criança receberá indenização de R\$ 5 mil de plano de saúde que negou internação

Em contestação, o réu declarou que para utilização do serviço era necessário ser cumprido o prazo de carência de 30 dias, que é o período correspondente ao número mínimo de contribuições mensais indispensáveis para que o beneficiário faça jus ao benefício.

Um bebê recém-nascido, representado por seu pai, tem direito a receber indenização, a título de dano moral, no valor de R\$5 mil em face de conduta abusiva praticada por um plano de saúde, que negou a internação da criança diagnosticada com infecção urinária, correndo risco de morte em razão da pouca idade.

Em contestação, a parte ré declarou que, para utilização do serviço, era necessário ser cumprido o prazo de carência de 30 dias, que é o período correspondente ao número mínimo de contribuições mensais indispensáveis para que o beneficiário faça jus ao benefício.

A 4ª Vara Cível de Vitória iniciou a análise do caso, verificando a relação de consumo entre as partes. É incontroverso nos autos que as partes estabeleceram entre si contrato de assistência médica.

Conforme documentos acostados aos autos, o magistrado observou que foi comprovada a necessidade de internação do recém-nascido, após a descoberta do problema de saúde. Ocorre que a internação do recém-nascido foi negada pelo réu ao argumento de que não havia transcorrido o prazo de carência de 30 dias. Logo, a controvérsia cinge-se no fato de se era de direito ou não do requerente a internação imediata, haja vista que ainda estava no período de carência do plano de saúde, e se a negativa do plano de saúde é apto a decorrer em indenização por danos morais, ressaltou.

O juiz utilizou o artigo 35, da Lei 9656/98, que dispõe sobre a obrigatoriedade de cobertura de atendimento ao beneficiário em caso de emergência, que implica risco imediato de vida ou de lesão irreparável ao paciente. No mesmo sentido, em caso de urgência, a lei dispõe sobre acidentes pessoais ou complicações no processo gestacional.

Na sentença, o plano requerido foi condenado ao pagamento de indenização moral, uma vez que a

cobertura de atendimento não dependia de prazo de carência, visto que a situação retratada na ação era grave.

Assim, considerando que a situação em apreço se enquadra como urgente/emergente, era dever do plano de saúde cobrir a internação do requerente, e, certamente, é uma situação apta a decorrer em condenação por indenização de danos morais.

Fonte: **Tribunal de Justiça do Estado** de Espírito Santo

Site:

http://www.sintese.com/noticia_integra_new.asp?id=448991

Mulher deve ser indenizada após perder dentes devido a tratamento odontológico

Um dentista foi condenado a pagar mais de R\$30 mil em indenizações a uma paciente que teve perda de dentes após realizar uma série de odontológicas. Na ação, a requerente alegou que o tratamento também teria ocasionado uma parestesia irreversível, que é caracterizada pela dormência ou formigamento de determinada parte da boca. A decisão é da 6ª Vara Cível de Vila Velha.

De acordo com a autora, ela foi diagnosticada com retração gengival e, por isso, procurou o dentista. Como forma de tratamento, ela se submeteu a uma série de procedimentos cirúrgicos com a promessa de que seu problema seria resolvido. Todavia, segundo a autora, em virtude do serviço mal prestado, acabou perdendo os dentes. Após procurar outro profissional, ela também descobriu que estava com parestesia irreversível, a qual era decorrente do tratamento.

Em virtude do ocorrido, ela pediu a condenação do dentista ao pagamento do valor do tratamento devidamente corrigido, bem como por danos morais.

Em contrapartida, o requerido alegou que não realizou nenhum procedimento cirúrgico ou de implante que possa ter causado maiores problemas de saúde à requerente. Ele também afirmou que os problemas que ela possui foram pelo abandono do tratamento, visto que não queria pagar outros valores e serviços.

Em decisão, a juíza destacou que a relação entre as partes é de consumo e ressaltou os documentos anexados aos autos. "Pelos documentos juntados [...] é possível subtrair que de fato a autora fora submetida a tratamento de odontologia junto ao requerido e este no recibo que emitiu faz esclarecer que realizou cirurgia de enxerto ósseo e mucoso, além de ter colocado próteses sobre implantes dentários, tendo recebido a importância de R\$10.500,00", afirmou.

Desta forma, a magistrada não acolheu os argumentos defendidos pelo requerido. "Segundo documentos juntados verifico que a autora fora submetida por muito tempo a um tratamento junto ao requerido, sem êxito. Pelo contrário, após o tratamento fora diagnosticada por parestesia irreversível e perdas de dentes, o que por si só gera dano à moral", justificou a juíza.

Assim, em sentença, a magistrada condenou o requerido ao pagamento de R\$20 mil em indenização

por danos morais e R\$10.500,00 a título de dano material. Ambos os valores devem ser corrigidos e acrescidos de juros.

TJES

#mulher #dentes #dentista #tratamento #odontológico

Foto: divulgação da Web

Site:

<https://www.correioforense.com.br/danomoral/mulher-deve-ser-indenizada-apos-perder-dentes-devido-a-tratamento-odontologico/>

Funcionário de empresa receberá indenização após ser ofendido por sócio de empresa concorrente

O juiz de Direito da 4ª Vara Cível de Vitória julgou procedente um pedido de indenização por danos morais ajuizado por um homem, funcionário de uma empresa de mineração, que alegou ter recebido ofensas e agressões verbais por e-mail do sócio de uma empresa concorrente. Segundo os autos, as ofensas foram encaminhadas para clientes, amigos e empregados que trabalhavam no mesmo local do autor.

Em sua defesa, o réu afirmou que o próprio requerente encaminhou a correspondência eletrônica, se passando por ele, com o objetivo de obter a indenização.

O juiz, ao analisar o caso, observou a existência de mais duas ações movidas no **Poder Judiciário** contra o requerido pelos mesmos motivos, sendo que as outras demandas também foram sentenciadas como procedentes. "Após analisar com acuidade o caderno processual, cheguei à mesma conclusão observada nos outros processos, sendo, a meu ver, patente o dano moral no caso vertente".

O magistrado destacou que, apesar da alegação do réu, de que o e-mail não seria de sua autoria, há provas nos autos que demonstram o envio da mensagem pela conta pessoal do requerido.

"Nessa toada, impende destacar que a tese veiculada pelo requerido no sentido de que o próprio requerente redigiu tal mensagem e invadiu sua correspondência eletrônica para propagá-la não se revela crível, porquanto não há nenhum elemento probatório, nem sequer um indício, capaz de indicar sua veracidade", ressaltou.

Na sentença, o juiz da 4ª Vara Cível de Vitória concluiu que os documentos acostados ao processo são suficientes para caracterizar o ato ilícito cometido. "Presentes os requisitos que ensejam o dever de indenizar, nos termos dos arts. 186 e 927 do Código Civil, não resta alternativa senão conceder ao requerente indenização pelos evidentes danos extrapatrimoniais sofridos".

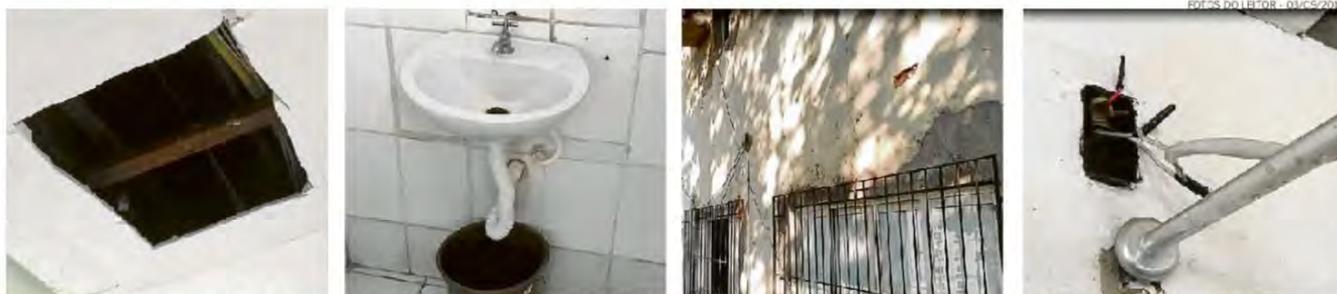
O réu foi condenado a indenizar o autor, a título de

danos morais, no valor de R\$8 mil, como forma de reparar o dano sofrido e evitar novas ocorrências de práticas semelhantes.

Fonte: **TJES**

Site:

https://jhfrota.jusbrasil.com.br/noticias/752496462/funcionario-de-empresa-recebera-indenizacao-apos-ser-ofendido-por-socio-de-empresa-concorrente?ref=news_feed



Buracos no teto, vazamento em torneiras, paredes descascando e com fiação elétrica exposta foram alguns flagrantes feitos dentro do Hospital Infantil

| INFANTIL DE VITÓRIA |

HOSPITAL FUNCIONA SEM ALVARÁIS HÁ 5 ANOS

Unidade também não tem permissão da Vigilância Sanitária

▲ IARA DINIZ
idiniz@redgazeta.com.br

A situação precária na estrutura do Hospital Infantil de Vitória se arrasta há pelo menos cinco anos, segundo a Defensoria Pública do Espírito Santo. Em 2014, uma inspeção do órgão identificou irregularidades na unidade, que já funcionava sem alvará do Corpo de Bombeiros, mas também da Vigilância Sanitária. Na tarde de ontem, uma nova inspeção foi feita pelo órgão e a situação é a mesma.

Na última semana, um princípio de incêndio no setor de Oncologia fez com que crianças fossem transferidas para outra ala da unidade. O incidente, provocado por um curto-circuito, foi o terceiro só neste ano. Outros episódios aconteceram em fevereiro, no CTI e em agosto, na sala de raios-X. Por causa disso, o Corpo de Bombeiros colocou uma viatura 24 horas dentro da unidade.

Em 2014, a Defensoria, por meio do Núcleo de Infância e Juventude, entrou com uma ação civil contra o Estado após verificar uma série de problemas na estrutura do hospital que comprometia o atendimento de crianças e adolescentes. No ano seguinte, a Justiça determinou reformas na unidade e regu-



Vídeos e fotos de leitor dentro e fora do hospital mostram paredes descascando, fiação exposta e precariedade das instalações

larização dos alvarás do Corpo de Bombeiros e da Vigilância Sanitária.

Contudo, ontem, uma equipe da Defensoria Pública verificou que apenas parte das exigências no liminar foi cumprida.

“Nós acompanhamos a situação do Hospital Infantil de Vitória há um tempo, fazemos em média duas visitas por ano. Desde 2014, quando entramos com a ação por causa das irregularidades, algumas determinações foram acatadas pelo Estado, mas outras não, como a regularização junto à Vigilância Sanitária e o Corpo de Bombeiros. Já faz cinco anos que o local funciona sem alvará. Essa

pendência continua”, comentou a defensora pública Adriana Peres.

Apesar do hospital estar funcionando, o que preocupa a Defensoria é a estrutura, que é considerada ruim e degradada. Vídeos feitos com exclusividade pela TV Gazeta mostraram fios expostos, paredes descascando e torneiras vazando na unidade na última terça-feira.

“Mesmo com as reformas, o hospital não consegue atender as exigências necessárias para obtenção de alvará e continua descumprindo a liminar de 2015. Nós vamos exigir que a decisão da Justiça seja atendida de forma in-

“

Nós vamos exigir que a decisão da Justiça seja atendida de forma integral. É obrigação do Estado cumprir a decisão”

— CAMILA DÓRIA
DEFENSORA PÚBLICA

tegral. É obrigação do Estado cumprir a decisão”, acrescentou a defensora pública Camila Dória.

A Defensoria Pública Estadual protocolou uma recomendação para que sejam adotadas as medidas necessárias para o total cumprimento da decisão. O Núcleo da Infância e da Juventude vai encaminhar um relatório para a Vara da Infância, onde corre a ação civil.

MEDO

O clima de medo tomou conta dos pais das crianças que precisam do Hospital Infantil de Vitória. Crislayne Santos trouxe a filha de 14 anos para fazer uma ci-

urgia no hospital. “O atendimento é bom, mas a estrutura não. É fiação exposta, é reboco, tudo caindo. Ficamos com medo. No banheiro mesmo, Nossa Senhora, o teto está feio, parece que vai desabar”, contou.

Anaelly Santos é outra mãe que ficou assustada com a estrutura do hospital. Ela também é do interior e enfrentou cinco horas de viagem para levar o filho para consultar no Infantil. “O hospital está horrível, a fiação está exposta. Tem muita coisa caindo do teto no banheiro. A pia do lavatório está solta. O vaso está solto”, relatou Anaelly.

| INFANTIL DE VITÓRIA |

MPES VAI COBRAR SOLUÇÃO NA JUSTIÇA

Órgão reclama que Oncologia não foi transferida

▲ IARA DINIZ
▲ KAIQUE DIAS

O Ministério Público e a Defensoria Pública querem saber o que o governo do Estado vai fazer para melhorar os problemas na estrutura do Hospital Infantil de Vitória. Além da falta de alvarás para funcionamento, a unidade também apresenta outras irregularidades que se arrastam por décadas, segundo os órgãos.

De acordo com o MPES, o Estado também não cumpriu um acordo feito com o órgão no ano passado, em que prometeu transferir a área de Oncologia do Hospital Infantil para o Hospital da Polícia Militar, em Beufo Ferreira.

“O prazo era fazer a transferência até dezembro do ano passado. Essa questão do Hospital Infantil é de décadas. O que não pode ocorrer é continuar funcionando com esta estrutura precária que sabemos que se encontra”, disse a promotora de Saúde do Ministério Público Inês



Viatura do Corpo de Bombeiros está 24 horas de plantão no hospital

Thomé Taddei.

O MPES pediu uma audiência na Justiça para saber porque a Oncologia ainda não foi transferida e também disse que vai cobrar providências do Estado em relação aos outros problemas apresentados.

A Gazeta procurou a Se-

cretaria de Estado de Saúde (Sesa), mas as seguintes perguntas não foram respondidas: A secretaria confirma que o hospital também funciona sem o alvará da Vigilância Sanitária? Por que a liminar de 2015 ainda não foi totalmente cumprida pelo Estado?

Por meio de nota, a Sesa limitou-se a responder que a estrutura do hospital é antiga e atualmente necessita de reparos. “Adequações estão sendo realizadas e detalhes serão passados em uma coletiva de imprensa nesta quinta-feira”.

A Sesa também acres-



“O que não pode ocorrer é continuar funcionando com esta estrutura precária que sabemos que o hospital se encontra”

INÊS THOMÉ TADDEI
PROMOTORA DO MPES

ENTENDA

EXIGÊNCIAS

O Corpo de Bombeiros listou o que o governo do Estado deve fazer para eliminar os riscos no local e voltar a ter alvará expedido pela corporação. Confira:

► **Necessidade de apresentação de Projeto Técnico de Segurança Contra Incêndio e Pânico**

► **Execução de sistemas de proteção contra incêndio**

► **Elaboração de projeto elétrico e execução de todo o sistema elétrico**

► **Elaboração de plano de emergência e constituição de brigada de incêndio, entre outras ações**

OUTRO ALVARÁ

Além de estar sem alvará do Corpo de Bombeiros, que atesta a segurança do hospital, a unidade também não possui alvará da Vigilância Sanitária, segundo denúncia da Defensoria Pública do Estado, que fez nova vistoria no local ontem.

CRM

O presidente do Conselho Regional de Medicina (CRM-ES), Celso Murad, disse que o Infantil é uma bomba-relógio e defendeu que o prédio fosse interditado e as atividades transferidas para outros hospitais.

Hospital Infantil: Ministério Público e Defensoria Pública cobram providências do Governo

HOSPITAL INFANTIL, CIDADE DE VITÓRIA, MPES,
HUGO FERNANDES, DEFENSOR PÚBLICO,
ALVARÁ, CORPO DE BOMBEIROS, NA SERRA,
CREA-ES,

Notícias Relacionadas:

TV GAZETA / AF. GLOBO ES
Hospital Infantil: Ministério Público e Defensoria Pública cobram providências do Governo

Multimídia:

**<http://midia.smi.srv.br/video/2019/09/04/TVVITRIARECOR>
DES-19.10.16-19.19.35-1567637522.mp4**

Hospital Infantil de Vitória funciona sem alvarás - Parte I

KAIQUE DIAS

TAGS: HOSPITAL INFANTIL DE VITÓRIA, ALVARÁ DO BOMBEIROS, ALVARÁ SANITÁRIO, MPES, GOVERNO DO ESTADO, SESA, MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, CRM-ES, CORPO DE BOMBEIROS,

Multimídia:

**<http://midia.smi.srv.br/video/2019/09/05/TVGAZETAAFGL>
OBOES-11.57.49-12.07.24-1567696679.mp4**

Hospital Infantil de Vitória funciona sem alvarás - Parte II

KAIQUE DIAS

TAGS: HOSPITAL INFANTIL DE VITÓRIA, ALVARÁ DO BOMBEIROS, ALVARÁ SANITÁRIO, MPES, GOVERNO DO ESTADO, SESA, MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, CRM-ES, CORPO DE BOMBEIROS,

Multimídia:

**<http://midia.smi.srv.br/video/2019/09/05/TVGAZETAAFGL>
OBOES-12.22.44-12.26.01-1567699023.mp4**

Governo do ES avalia fechar prédio do Hospital Infantil de Vitória

O governo do Estado avalia fechar o prédio onde hoje funciona o Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória, em Vitória. Ainda não foi definido se os serviços serão transferidos para outras unidades ou se será construído um novo hospital.

> Clima de medo entre pais de crianças atendidas no Hospital Infantil

A Secretaria de Estado da Saúde (Sesa) ainda estuda se o prédio terá alguma outra destinação.

A unidade funciona sem o alvará do Corpo de Bombeiros e da Vigilância Sanitária, segundo a **Defensoria Pública**, desde 2014.

Só este ano, o hospital teve pelo menos três princípios de incêndio, um no setor de oncologia, um no CTI e um no setor de raio-x.

> Vídeo mostra precariedade em estrutura de Hospital Infantil de Vitória

A informação foi anunciada em uma coletiva de imprensa na manhã desta quinta-feira (05) na sede da Sesa, na Enseada do Suá, em Vitória.

Participaram da coletiva o secretário de Estado da Saúde, Nésio Fernandes, e o porta-voz do Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo, tenente-coronel Carlos Wagner Borges.

Segundo o secretário, não há vantagem administrativa e financeira em reformar estruturalmente aquele prédio

Por enquanto, a governo do ES vai realizar investimentos para resolver as questões emergenciais da unidade.

Site:

<https://www.gazetaonline.com.br/noticias/cidades/2019/09/governo-do-es-avalia-fechar-predio-do-hospital-infantil-de-vitoria-1014197282.html>

Defensoria Pública dá prazo de 5 dias para regularização do Hospital Infantil de Vitória

Miranda Perozini

Curta, comente e compartilhe!

Após vistoria no Hospital Infantil, em Vitória, na tarde desta quarta-feira (4), a **Defensoria Pública** Estadual definiu um prazo de 5 dias para que a Secretaria Estadual de Saúde (Sesa) resolva os problemas.

Hospital Infantil passa por nova vistoria na tarde desta quarta (4)

Segundo o parecer da **Defensoria Pública**, o local não tem alvará de funcionamento do Corpo de Bombeiros, nem da Vigilância Sanitária.

"Constatamos que o hospital ainda não regularizou a sua situação com a Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros e realmente corre riscos de incêndio. Por isso, uma equipe de bombeiros está de plantão no local. Além disso, não existe rota de fuga em caso de incêndio", explicou a defensora pública Adriana Perez.

Um princípio de incêndio no setor de oncologia do Hospital Estadual Infantil de Vitória chamou a atenção para o local na última terça-feira (3) Frequentadores dizem se assustar com fios expostos/amarrados, infiltrações, superlotação e problemas na estrutura.

De acordo com um grupo de funcionárias, que não quis se identificar, a situação fica cada vez mais precária com o passar dos anos. "Já passou da hora de algo ser feito por esse hospital. Se está horrível para quem trabalha, imagina para quem precisa de atendimento. São fios amarrados, pequenos curtos, e faltam saídas de emergências", afirmaram.

Uma mãe, que acompanhava a filha no setor de oncologia, também relatou problemas na fiação e energia do hospital, mas chegou a ser interrompida e inibida por um funcionário ao conversar com a reportagem.

O caso, de acordo com a defensoria, está sendo acompanhado desde 2014, quando problemas do tipo já eram aparentes. "Já existe um processo no **Ministério Público** sobre a situação do Hospital Infantil. Por isso, encaminhamos à Secretaria de Estado de Saúde (Sesa), uma liminar junto à 1º **Vara da Infância e Juventude** de Vitória solicitando que,

em até 5 dias, as medidas cabíveis sejam tomadas para o bom funcionamento do local", disse Adriana Perez.

Em caso de descumprimento, consequências mais severas deverão ser aplicadas. "Torcemos para que tudo seja consertado, já que a interdição causaria um prejuízo enorme à população capixaba", afirmou Adriana.

Atualmente, o Hospital Infantil de Vitória possui 225 leitos e 29 especialidades diferentes para atender a sociedade. Entre eles estão alergista, cirurgia pediátrica, cirurgia plástica, cirurgia de traqueia/tórax, fisioterapeuta e otorrinolaringologista.

De janeiro de 2018 a julho de 2019, o hospital atendeu mais de 63 mil crianças. Já o pronto socorro do local, que completa em outubro dois anos de funcionamento anexo ao Hospital da Polícia Militar (HPM), recebeu cerca de 32 mil pacientes desde a sua inauguração.

Anexo ao HPM também será instalado o setor de oncologia infantil do hospital. A **Defensoria Pública** disse que a transferência deve ser concluída até o fim de outubro.

Para o Sindicato dos Trabalhadores da Saúde no Espírito Santo (Sindsaúde-ES), a situação chegou ao ápice devido a anos de abandono. "O descaso com o Hospital já vem de anos, inclusive de outros governos. Já denunciemos a situação diversas vezes e só recebemos mais abandono em resposta", afirmou Cynara Azevedo, diretora do Sindsaúde-ES.

Por meio de nota, a Secretaria de Estado da Saúde informou que a atual gestão está realizando as adequações necessárias para garantir a segurança dos trabalhadores e dos usuários. Entretanto, mais detalhes serão passados somente em coletiva, a ser realizada na manhã desta quinta-feira (5).

Site: <http://eshoje.com.br/defensoria-publica-da-prazo-de-5-dias-para-regularizacao-do-hospital-infantil-de-vitoria/>

LEONEL XIMENES



LXIMENES@REDEGAZETA.COM.BR | TEL.: 3321-8521

LEIA.AG/LEONELXIMENES

Vergonha! Feminicídio em alta no Estado

Agosto, mês de combate à violência contra a mulher, terminou com o índice de feminicídios em alta. O ano já acumula 23 assassinatos do gênero, contra 21 no mesmo período do ano passado. Todas as regiões do Estado registraram esse tipo de crime.

A pior

A região metropolitana liderou as ocorrências, com aumento de 71,4% no registro de feminicídios. Foram 12 neste ano, enquanto que, no ano passado, no mesmo período, aconteceram sete assassinatos.

Em casa

Em 95% dos casos, os crimes aconteceram a partir da ação de marido, ex-marido, namorado ou companheiro. A arma de fogo foi utilizada em 35% dos assassinatos de mulheres.

Heróis

O jogo Linhares x Vila Velhense, no campo do Tupy, pela Copa Espírito Santo, teve 17 pagantes ontem.

Super-heróis

Tá achando pouco? Tem coisa pior: no sábado passado, o Sport se deslocou de Colatina para enfrentar o Tupy no Robertão, na Serra. O "clássico" atraiu 11 torcedores que pagaram ingresso.

Eles merecem!

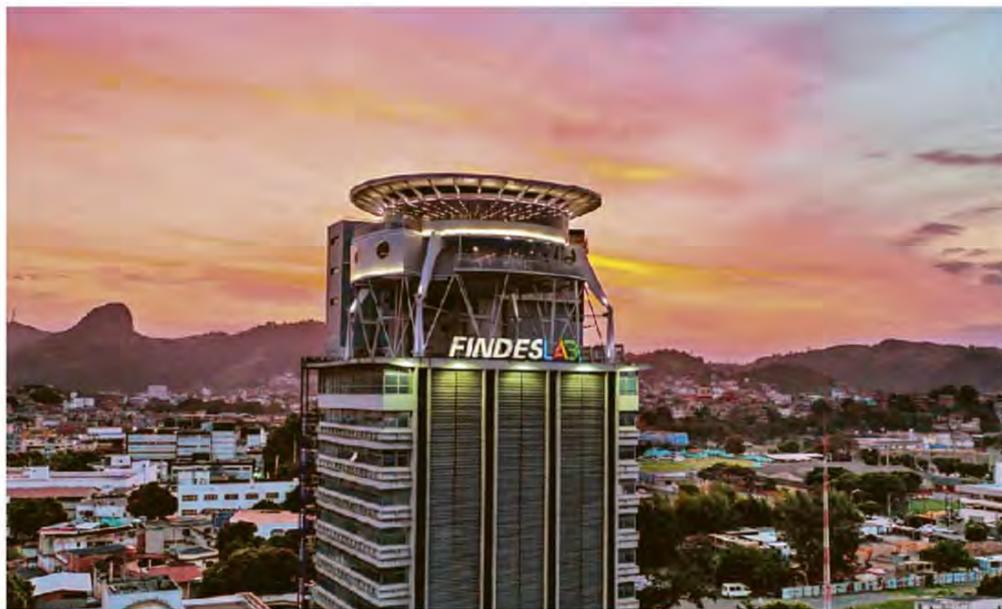
O que a Assembleia Legislativa está esperando pra dar um medalha ou homenagear esses 28 heróis?

E as crianças, doutor?

O secretário estadual da Saúde, Nécio Medeiros, foi convocado para ser ouvido, amanhã, na Comissão de Proteção à Criança e ao Adolescente da Assembleia. Em pauta, as péssimas condições estruturais (coisa triste) do Hospital Infantil de Vitória.

É quase pecado

Só falta agora o Bolsonaro arranjarr briga com o papa Francisco.



DECOLOU!

Depois de anos de polêmica, finalmente a estrutura construída em cima do prédio da Findes será inaugurada hoje. Inicialmente, seria um restaurante giratório, mas o apetite foi diminuindo diante das dificuldades e o prato que será entregue hoje é o Findeslab, espaço de inovação da indústria capixaba. FOTO: DIEGO LOCATELLI/LUPINO FILMES

Lauriete desabafa

Recém-separada do ex-senador Magno Malta, a deputada e cantora gospel Lauriete enfrenta outro desafio na sua vida pessoal: dar um fim aos boatos que circulam nas redes sociais e em pequenos veículos de comunicação sobre o fim do seu primeiro casamento.

Lauriete desabafa 2

As mensagens envolvem a separação do seu primeiro marido e pai da sua única filha, o vereador de Vila Velha Reginaldo Almeida.

Lauriete desabafa 3

"Minha primeira reação foi de manter o sábio silêncio, mas tudo tem limite. A maldade, com intenso sofrimento, chegou ao coração de muitos inocentes", desabafa Lauriete.

Vai lá

O depoimento da cantora, que pela primeira vez vem a público se manifestar sobre o fim do seu primeiro casamento, está no Blog da coluna no Gazeta Online.

A noite dos cristais

Fechado para um evento comercial, um badalado restaurante da Praia do Canto foi palco de baixaria na noite de terça. A festa foi encerrada com muita gente bêbada, taças quebradas e a "ocupação" do sistema de som, que passou a tocar só funk.

A noite dos cristais 2

Por causa da farra não prevista e do prejuízo, inclusive para a imagem da casa, a gerência acabou com a bagunça. Sob protesto dos baladeiros, é claro.

Respeitem as mulheres

Conteúdos da Lei Maria da Penha farão parte da formação dos alunos da rede municipal de ensino de Montanha, no Norte do Estado.

Em cima do muro

O secretário estadual de Esporte, Júnior Abreu, publicou nas redes sociais um desenho com a projeção do futuro placar eletrônico do Kleber Andrade. Na imagem, está registrado o placar Rio Branco 2 x 2 Serra.

A missão

Marcelo Zenkner, ex-promotor de Justiça no Espírito Santo, assume nesta segunda-feira o maior desafio da sua carreira: comandar a diretoria que combate e previne a corrupção em todo o sistema Petrobras, no Brasil e no mundo.

A promoção

Zenkner era membro do Comitê de Medidas Disciplinares e consultor da presidência da empresa. Agora passa a ser o diretor executivo de Governança e Conformidade.

Visitando o vizinho

O deputado Lorenzo Pazolini (sem partido) quer ser candidato a prefeito de Vitória, mas no sábado passado estava distribuindo panfletos na feira de Itapoã, em Vila Velha.

Alô, capixabas!

No Estado que vai destinar mais dinheiro para a Segurança do que para a Educação, não está faltando mais educação?

Vergonha! Femicídio está em alta no Espírito Santo

LEONEL XIMENES

Publicado em 05/09/2019 às 06h37

Agosto, mês de combate à **violência contra a mulher**, terminou com o índice de feminicídios em alta. O ano já acumula 23 assassinatos do gênero, contra 21 do mesmo período do ano passado. Todas as regiões do Estado registraram esse tipo de crime.

A pior

A região metropolitana liderou as ocorrências, com aumento de 71,4% no registro de feminicídios. Foram 12 neste ano, enquanto que no ano passado, no mesmo período, aconteceram sete assassinatos.

Em casa

Em 95% dos casos, os crimes aconteceram a partir da ação de marido, ex-marido, namorado ou companheiro. A arma de fogo foi utilizada em 35% dos assassinatos de mulheres.

Site:

gazetaonline.com.br/opiniaocolumnas/victor_hugo/2019/09/vergonha-femicidio-esta-em-alta-no-espírito-santo-1014197199.html

Respeitem as mulheres

LEONEL XIMENES

Conteúdos da Lei Maria da Penha farão parte da formação dos alunos da rede municipal de ensino de Montanha, no Norte do Estado.

Site:

gazetaonline.com.br/opiniao/colunas/victor_hugo/2019/09/vergonha-feminicidio-esta-em-alta-no-espirito-santo-1014197199.html

Taxas de condomínio

DESTAQUES

A 3ª Turma do Superior Tribunal de Justiça (**STJ**), com base nos princípios da efetividade e da economia processual, considerou válida a inclusão de parcelas vincendas em ação de execução de dívidas condominiais, até o cumprimento integral da obrigação. Em decisão interlocutória na ação de execução, o juiz entendeu não haver possibilidade de inclusão das parcelas que vencessem no curso do processo. Por isso, determinou a intimação do condomínio para limitar a execução ao montante vencido ou converter a ação em procedimento ordinário, caso pretendesse a inclusão das verbas a vencer. A decisão foi confirmada pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, que entendeu que a execução deve ser instruída com o título executivo líquido, certo e exigível, que se materializa com o crédito vencido e com a memória atualizada do débito. Relatora do recurso do condomínio (REsp 1756791), a ministra Nancy Andrighi apontou, porém, com base no Código de Processo Civil de 2015, que a inclusão de parcelas vincendas "está em consonância com os princípios da efetividade e da economia processual, evitando o ajuizamento de novas execuções com base em uma mesma relação jurídica obrigacional".

Site: <https://www.valor.com.br/legislacao/6421923/stj-julga-correcao-de-pagamentos-produtores-rurais>

Dano moral coletivo

DESTAQUES

A Companhia Brasileira de Distribuição (Hipermercado Extra) e a Novasoc Comercial conseguiram reduzir para R\$ 300 mil o valor da indenização por dano moral coletivo a que foram condenadas em razão do descumprimento de normas de saúde e de segurança do trabalho. Para a 8ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho (**TST**), o valor de R\$ 1,5 milhão arbitrado pelo Tribunal Regional do Trabalho de Minas Gerais foi desproporcional aos fins compensatórios e punitivos da condenação (RR-21 74-66.2011.5.03.0008). No caso, o **Ministério Público** do Trabalho ajuizou ação civil pública contra as empresas com base na constatação de descumprimento reiterado das normas trabalhistas nos estabelecimentos das empresas em Minas. Entre as irregularidades apontadas estavam a extrapolação da jornada de forma injustificada, o desrespeito aos intervalos intrajornada e interjornada e à hora noturna reduzida e a não concessão regular de descanso semanal remunerado. Segundo o MPT, essas condutas impedem a recomposição física e psicológica dos empregados e os privam do direito ao lazer e à convivência familiar.

Site: <https://www.valor.com.br/legislacao/6421923/stj-julga-correcao-de-pagamentos-produtores-rurais>

Plano de saúde

DESTAQUES

Uma cozinheira que teve o plano de saúde cancelado quando estava afastada do trabalho para tratar de uma doença no coração deve ser indenizada em R\$ 5 mil, por danos morais. A decisão é da 11ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho (**TRT**) do Rio Grande do Sul. Conforme informações do processo, a autora trabalhava em uma empresa de refeições coletivas. Ela precisou se afastar do trabalho entre 23 de abril de 2014 e 18 de maio de 2015, recebendo auxílio-doença da Previdência Social. No quarto mês de afastamento, descobriu, ao tentar fazer um exame, que seu plano de saúde havia sido cancelado. Quase três meses depois de retornar do afastamento, a trabalhadora foi demitida. No mês seguinte, acionou a Justiça do Trabalho. Entre os pedidos do processo (nº não divulgado), estava o de indenização por danos morais, devido ao cancelamento do plano de saúde. Na defesa, a empresa alegou que o benefício foi encerrado pela própria operadora, devido à falta de pagamento da cota de participação da empregada, no valor de R\$ 7,44 mensais. Como o afastamento com auxílio-doença gera a suspensão do contrato de trabalho, a cozinheira deixou de receber salário e, com isso, a sua cota não foi mais descontada em folha.

Site: <https://www.valor.com.br/legislacao/6421923/stj-julga-correcao-de-pagamentos-produtores-rurais>

É possível uma criança ter somente dois pais em sua certidão?

A Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça (**STJ**) manteve o registro civil de uma criança com dupla paternidade, filha de casal homoafetivo, nascida com o auxílio de reprodução assistida. A genitora foi a irmã de um dos companheiros, que renunciou à maternidade. O casal havia, então, solicitado o registro em nome dos pais, o biológico e o socioafetivo, mantendo em branco o campo relativo ao nome da mãe.

O **Ministério Público** de Santa Catarina (MPSC) entrou com recurso que buscava anular o registro civil da criança, alegando tratar-se de um caso de adoção unilateral e não de dupla paternidade. A competência para o caso, então, não seria da Vara da Família, mas da **Vara de Infância e Juventude**. Em primeira instância, o pedido de registro da dupla paternidade foi julgado procedente.

O MPSC apelou para o Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJSC), que manteve a sentença. O ministro Paulo de Tarso Sanseverino, relator na Terceira Turma que votou pela rejeição do pedido, ressaltou que a criança vive em lar saudável e os pais têm plenas condições de assegurar seu bem-estar.

Reproduções assistidas carecem de maior regulamentação

Para Eduardo Vasconcelos dos Santos Dantas, vice-presidente da Comissão Biodireito e Bioética do IBDFAM, a decisão reforça a construção jurisprudencial ocorrida nos últimos anos. "O caso em questão teve sua tramitação iniciada há alguns anos, tendo havido importantes avanços ao longo do tempo, a exemplo do Provimento 63/2017 do **CNJ**, e a Resolução 2168/2017 do Conselho Federal de Medicina", comenta.

"À falta de legislação específica, a Resolução preenche uma lacuna importante, e ela própria estabelece, em seu capítulo II, item 2, o direito ao uso das técnicas de reprodução assistida por casais homoafetivos."

"Isso sem esquecer a Lei 9.263 /96, que regulamentou o planejamento familiar, assegurando inclusive o planejamento monoparental, e garantindo o acesso aos métodos de reprodução assistida disponíveis, sem qualquer tipo de restrição, e as garantias previstas no

§ 7º do art. 226 da Constituição Federal", acrescenta Eduardo.

Segundo o advogado, a evolução e a popularização das técnicas de reprodução assistida diminuem as controvérsias envolvendo casos como esse. "Ainda há, todavia, questões importantes a serem enfrentadas, para as quais o direito ainda não formulou sequer as perguntas corretas, a exemplo dos efeitos sucessórios da reprodução post-mortem tardia e das técnicas já existentes que permitem o nascimento de crianças com o DNA de três pessoas", comenta.

"Ainda se faz necessário estabelecer normas jurídicas mais claras, que permitam a consolidação do entendimento dos tribunais, ao mesmo tempo em que se estabeleça regras para o uso adequado, ético e transparente das técnicas de reprodução humana assistida, cuja evolução continua a ocorrer em um ritmo superior ao da produção legislativa, permitindo a modificação dos costumes, das práticas e das relações sociais", assinala o advogado.

Decisão reforça equidade entre homens e mulheres

Eduardo Dantas lembra que, em 2015, o IBDFAM aprovou durante o X Congresso Brasileiro de Direito de Família seu enunciado nº 12, estabelecendo que "É possível o registro de nascimento dos filhos de casais homoafetivos, havidos de reprodução assistida, diretamente no cartório de registro civil".

Além de assegurar os direitos do casal homoafetivo, a decisão do **STJ** reforça a equidade de valores e responsabilidades entre pai e mãe, considerando que dois homens podem suprir as necessidades de um filho.

"Não tenho dúvidas quanto à necessidade de estabelecer responsabilidades compartilhadas entre homem e mulher, independentemente da configuração familiar. Inexistem razões para qualquer diferenciação do ponto de vista jurídico. A reiterada produção de tais decisões contribuem sobremaneira para combater esta anacrônica desigualdade", acredita o advogado.

Fonte: IBDFAM - <https://bit.ly/2IFScrB>

Site:

<https://gabrieleliasmuniz.jusbrasil.com.br/noticias/75302>

4648/e-possivel-uma-crianca-ter-somente-dois-pais-em-sua-certidao?ref=news_feed

A hora da verdade: Bolsonaro divulga veto a abuso de autoridade

Redação Exame

Acesse sua conta

Sergio Moro e Jair Bolsonaro: No começo da semana, presidente disse que ministro da Justiça pediu cerca de 10 vetos (Carolina Antunes/PR/Flickr)

São Paulo - O presidente Jair Bolsonaro anuncia nesta quinta-feira uma das medidas mais carregadas de incertezas de seus oito meses de governo. Acostumado a dar respostas rápidas e potencialmente explosivas sobre assuntos tão variados quanto Amazônia e ditadura, desta vez o presidente levou 20 dias para se posicionar sobre o projeto de lei do Abuso de Autoridade, aprovado na Câmara em 14 de agosto.

Conforme adiantou ontem, Bolsonaro deve acolher integralmente as sugestões de vetos ao texto, notadamente feitas por seu ministro da Justiça, Sergio Moro. Conforme mostra nesta quinta-feira o jornal Folha de S. Paulo, apesar dos pesares Moro segue muito popular, com 25 pontos de aprovação acima de Bolsonaro.

No total, a proposta apresenta 37 ações que poderão ser consideradas abuso de autoridade, quando praticadas com a finalidade específica de prejudicar alguém ou beneficiar polícia, judiciário ou **Ministério Público**. Pelo projeto de lei, poderá ser considerado abuso de autoridade obter provas por meios ilícitos; executar mandado de busca e apreensão em imóvel, mobilizando veículos, pessoal ou armamento de forma ostensiva; decretar a condução coercitiva de testemunha ou investigado sem intimação prévia.

O presidente deve vetar, segundo o G1, 36 trechos de artigos, de 108 possíveis. Entre os sugeridos por Moro estão a proibição a uso de algemas para presos que não oferecem perigo e a detenção por até quatro anos para magistrados que decretarem prisão "em manifesta desconformidade com as hipóteses legais".

Com essa medida garantimos que a essência do projeto foi preservada, sem prejuízo a juízes, promotores, policiais e demais autoridades no exercício de suas funções. Contudo, a palavra final do projeto ficará sob a responsabilidade do Congresso democraticamente eleito.

- Jair M. Bolsonaro (@jairbolsonaro) September 5, 2019

"Com essa medida garantimos que a essência do projeto foi preservada, sem prejuízo a juízes, promotores, policiais e demais autoridades no exercício de suas funções", escreveu o presidente ontem, lembrando que os vetos ainda poderão ser apreciados pelo Congresso.

O projeto nasceu carregado de polêmicas por ser considerado por boa parte dos eleitores de Bolsonaro e dos apoiadores da Lava-Jato como uma tábua de salvação para políticos corruptos. Mas um veto integral, como defendiam aliados do presidente, poderia abrir uma guerra com o Congresso.

Além disso, com a crescente leva de suspeitas e investigações sobre pessoas próximas ao presidente, como seu filho Flávio e seu ex-assessor Fabrício Queiroz, poderia haver incentivos pessoais do presidente para defender o projeto da Câmara, segundo analistas. É uma situação de pressão que o colunista de EXAME, Joel Pinheiro da Fonseca, chamou de "a hora da verdade" para o presidente. A hora chegou.

Site: <https://exame.abril.com.br/brasil/a-hora-da-verdade-bolsonaro-divulga-veto-a-abuso-de-autoridade/>

Bolsonaro acolherá todos os pedidos de veto à Lei de Abuso de Autoridade

Agência Brasil

Acesse sua conta

Sergio Moro e Jair Bolsonaro: ministro da Justiça teria pedido cerca de 10 vetos (Carolina Antunes/PR/Flickr)

São Paulo - O presidente Jair Bolsonaro afirmou nesta quarta-feira (4), que acolherá as sugestões de vetos que recebeu da sua equipe sobre o Projeto de Lei (PL) do Abuso de Autoridade. O projeto foi aprovado na Câmara dos Deputados em agosto e seguiu para sanção presidencial. Desde então, Bolsonaro tem ouvido integrantes de seu governo, mais notadamente o ministro da Justiça, Sergio Moro.

"Nessa quinta-feira o governo se manifestará sobre o PL 7.596 de 2017 - Abuso de Autoridade. Ouvidos os ministros da Justiça, AGU, CGU e Secretário Geral, decidi acolher, integralmente, suas manifestações de vetos", disse Bolsonaro, no Twitter.

No começo da semana, presidente disse que Sergio Moro pediu cerca de 10 vetos.

O presidente também afirmou que se manifestará oficialmente nesta quinta (5) sobre o tema. Ele adiantou, no entanto, que apesar dos seus vetos à matéria, sua essência será preservada. Bolsonaro lembrou ainda que seus vetos poderão ser derrubados pelo Congresso Nacional, em sessão conjunta de Câmara e Senado.

Presidente disse no Twitter que acolherá as sugestões do Ministério da Justiça, Advocacia Geral da União, Controladoria Geral da União e do Secretário Geral.

Nessa quinta-feira o governo se manifestará sobre o PL 7.596 de 2017 - Abuso de Autoridade. Ouvidos os ministros da Justiça, AGU, CGU e Secretário Geral, decidi acolher, integralmente, suas manifestações de vetos.

- Jair M. Bolsonaro (@jairbolsonaro) September 5, 2019

Pelo projeto de lei, poderá ser considerado abuso de autoridade obter provas por meios ilícitos; executar mandado de busca e apreensão em imóvel, mobilizando veículos, pessoal ou armamento de forma

ostensiva, para expor o investigado a vexame; impedir encontro reservado entre um preso e seu advogado e decretar a condução coercitiva de testemunha ou investigado sem intimação prévia de comparecimento ao juízo.

No total, a proposta apresenta 37 ações que poderão ser consideradas abuso de autoridade, quando praticadas com a finalidade específica de prejudicar alguém ou beneficiar a si mesmo ou a terceiro. O PL foi criticado por membros do Judiciário e do **Ministério Público**.

Site: <https://exame.abril.com.br/brasil/bolsonaro-acolhera-todos-os-pedidos-de-veto-a-lei-de-abuso-de-autoridade/>

Gestão estratégica do Judiciário deve ser constantemente aprimorada, diz corregedor

O corregedor nacional de Justiça, ministro Humberto Martins, defendeu o constante aprimoramento da gestão estratégica do Judiciário durante conferência magna proferida nesta quarta-feira (4/9) no 82º Encontro de Colégio Permanente de Corregedores Gerais de Justiça do Brasil (Encoge), que acontece em Foz do Iguaçu (PR). Ao falar sobre a "Corregedoria do **Conselho Nacional de Justiça** e as Metas 2020 do **Poder Judiciário**", Martins destacou que a gestão estratégica do Judiciário, com seus desdobramentos, planejamento e metas, impõe desafios nas mais diversas áreas, afim de garantir os direitos da cidadania.

"Esse olhar do **Poder Judiciário** para o futuro, de forma a alcançar a eficiência da prestação jurisdicional, perpassa por avaliar o resultado das medidas até então adotadas. Nesse sentido, o acompanhamento do cumprimento das metas e o Relatório Justiça em Números, do **CNJ**, são relevantes instrumentos para a gestão estratégica", afirmou o corregedor.

Humberto Martins, então, detalhou as três iniciativas estratégicas apresentadas pela Corregedoria Nacional de Justiça, no último Encontro Nacional do **Poder Judiciário**, em dezembro de 2018, e que tem como objetivo principal institucionalizar o sistema correcional do Judiciário, garantindo a uniformização da atuação.

A primeira estratégia pensada já foi implementada, qual seja, a criação do Fórum Nacional das Corregedorias (Fonacor), realizado no dia 26 de junho de 2019, onde foram discutidos vários pontos de interesse comum a todas as corregedorias dos tribunais.

"Já estamos preparando o segundo Fonacor, que será realizado no dia 9 de outubro deste ano e para o qual todos já estão devidamente convocados, e no qual discutiremos, entre outros assuntos, as metas para serem implementadas a partir de 2020", disse o ministro.

PJeCor

Outra iniciativa estratégica prevista para ser adotada ao longo de 2019 é relativa à implementação, por todas as corregedorias, do sistema PJeCor, hospedado no **CNJ**, e que terá interoperabilidade com

os sistemas atualmente em uso pelos tribunais, de modo a possibilitar que os dados existentes nas corregedorias locais sejam compartilhados em tempo real com a corregedoria nacional.

"O PJeCor já está funcionando satisfatoriamente, em caráter excepcional, na Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte e, a partir de setembro, deverão ser integradas ao projeto piloto as corregedorias dos Tribunais de Justiça de Pernambuco, da Bahia, do Pará e do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região", salientou Martins.

E o ministro completou: "Esperamos que a experiência seja exitosa, de forma que, no próximo Fonacor, possamos, juntos, apresentar a proposta do calendário de implantação do PJeCor para todos os tribunais do País, a iniciar em 2020".

Extrajudicial

Por fim, o corregedor nacional citou a iniciativa estratégica relativa à institucionalização de um sistema de metas específico para os serviços notariais e de registro, com a edição do Provimento n. 79/2018, que dispõe sobre a política institucional de metas nacionais do serviço extrajudicial, para que, através da Governança Colaborativa das Corregedorias Estaduais.

"O princípio norteador das iniciativas estratégicas que estão sendo executadas e das que estão sendo pensadas para 2020 é fortalecer o papel das corregedorias como instrumentos de orientação e de fomentadoras de boas práticas gerenciais, orientado magistrados a procurarem sempre melhorar a prestação jurisdicional, buscando resultados concretos em favor do cidadão, que é o verdadeiro destinatário e senhor do **Poder Judiciário**", frisou Humberto Martins.

Ainda na palestra, o corregedor nacional destacou que, em sua visão, o elemento propulsor de todas as mudanças vivenciadas é a magistratura brasileira, "formada por homens e mulheres comprometidos em alcançar uma judicatura de excelência, pautada por princípios de conduta de integridade, sabedoria e prudência, que devem nortear nossa vida pública e privada".

Somados a isso, disse o ministro Martins, a

magistratura deve ser impessoal e imparcial nos julgamentos, para que se possa dizer que se vive em um Estado Democrático de Direito. "A sociedade espera do **Poder Judiciário** agilidade e eficiência, razão pela qual o cumprimento das metas do **CNJ** é tão relevante para a unificação do Judiciário nacional. E às corregedorias locais cabe acompanhar o seu cumprimento", salientou.

Por último, Humberto Martins afirmou que as corregedorias de Justiça devem estar sintonizadas com o reclamo não só dos jurisdicionados, como, enfim, de toda a sociedade, a bem da eficiência do **Poder Judiciário** e da melhoria de vida de todos, no presente e para as gerações futuras.

"Muito tem sido feito, mas devemos procurar fazer sempre mais. Vamos trabalhar arduamente para mudar o quadro de coisas negativas que geram efeitos tão nefastos à imagem do **Poder Judiciário**, implantando novas rotinas racionalizadas e repercutindo as boas práticas, seja no campo pessoal, seja no material", enfatizou o corregedor nacional.

Corregedoria Nacional de Justiça

Site: <http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/89500-gestao-estrategica-do-judiciario-deve-ser-constantemente-aprimorada-diz-corregedor>

Apoio técnico 24h a decisões sobre emergências médicas começa a funcionar

Um pedido de medicamentos chegou à mesa do juiz de Crissiumal/RS, Diego Dezorzi, na última semana de agosto, acompanhado da informação de que se tratava de uma emergência. Para decidir se determinaria ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul a compra imediata do remédio, Dezorzi, um especialista em leis, solicitou respaldo técnico ao NAT-JUS Nacional, um serviço implantado pelo **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)**, Ministério da Saúde e Hospital Israelita Albert Einstein para subsidiar magistrados de todo o país com informações que vão basear decisões relativas à saúde de quem procura a Justiça, muitas vezes para sobreviver.

A equipe de atendimento conta com 180 médicos selecionados pelo Hospital Albert Einstein para atuar durante 24 horas por dia, sete dias por semana. Diego Dezorzi foi o primeiro magistrado a acionar o NAT-JUS Nacional, após ler sobre a implantação do serviço no Portal do **CNJ**. "Me cadastrei no site. Quase simultaneamente chegaram dois pedidos de medicamentos aqui na Vara. Solicitei a posição do NAT-JUS Nacional para poder decidir com mais segurança. Fiz um dos pedidos de manhã e, ao final da tarde, a resposta já estava disponível", disse o magistrado.

No fórum de Crissiumal, comarca na fronteira com a Argentina, a velocidade da conexão de internet compromete o uso de programas de comunicação instantânea, como videochamadas, o que não impediu que os médicos de um hospital em São Paulo enviassem, em menos de 24 horas, as notas técnicas que fundamentaram as decisões de Dezorzi. Os medicamentos foram concedidos - um deles socorreria um caso de emergência.

Há cinco anos à frente da vara no interior gaúcho, o magistrado está acostumado com demandas de saúde. "É uma rotina. Toda semana chega pelo menos um pedido de medicamento urgente", afirmou Dezorzi. Antes do NAT-JUS Nacional, a solução era recorrer à Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde (Conitec) ou ao Departamento Médico Judiciário do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (TJRS).

A Conitec avalia para o Ministério da Saúde as tecnologias de medicamentos registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) quanto à

eficácia, acurácia, efetividade e à segurança da tecnologia. O departamento do TJRS faz análise semelhante para as unidades judiciárias da justiça do estado. "Nos dois casos, a resposta a meu pedido não sairia tão rapidamente quanto à do NAT-JUS Nacional", disse.

A plataforma foi desenvolvida - e será mantida - pelo **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)**, por iniciativa do Fórum Nacional do Judiciário para monitoramento e resolução das demandas de assistência à saúde (Fórum da Saúde). A iniciativa foi viabilizada por dois convênios firmados entre o Ministério da Saúde e o **Conselho Nacional de Justiça**, o que possibilitou a participação dos dois Hospitais de excelência na construção e aperfeiçoamento do projeto e-NatJus. O funcionamento do sistema é regido por provimento da Corregedoria Nacional de Justiça.

De acordo com o supervisor do Fórum da Saúde, conselheiro Arnaldo Hossepian, a implementação do NAT-JUS Nacional nacionaliza o escopo do serviço prestado a magistrados que lidam com demandas de saúde, tanto em relação ao SUS quanto às demandas da saúde suplementar. "Agora eles estarão conectados a uma rede de informações confiáveis e atualizadas para decidir em tempo rápido sobre questões de saúde que possam, ao mesmo tempo, preservar a vida dos demandantes e proteger o orçamento quando posto em risco por solicitações desprovidas de fundamento, ou seja, sem respaldo na medicina de evidências", disse Hossepian.

A judicialização da saúde prejudica a execução do orçamento de saúde de União, de estados e municípios. De acordo com o Ministério da Saúde, o cumprimento de decisões judiciais - sobretudo relativa à compra de medicamentos - consome anualmente R\$ 1 bilhão do orçamento do órgão. Os gastos aumentaram 1.083% ao longo da última década.

Manuel Carlos Montenegro

Agência **CNJ** de Notícias

Site: <http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/89499-apoio-tecnico-24h-a-decisoes-sobre-emergencias-medicas-comeca-a-funcionar>

Justiça Presente expande Escritório Social a 12 UFs para apoiar egressos

O **Escritório Social**, equipamento fomentado desde 2016 pelo **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)** que aposta na articulação entre Executivo e Judiciário e sociedade civil para qualificar o retorno de egressos do sistema prisional à sociedade, chegará a 12 estados até o fim do ano. A expansão e melhoria de fluxos do **Escritório Social** é uma das ações do programa **Justiça Presente**, parceria entre o **CNJ**, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e o Ministério da Justiça e Segurança Pública para enfrentar problemas estruturais do sistema prisional brasileiro.

Alagoas, Paraíba e Roraima já assinaram acordos de cooperação técnica e irão inaugurar Escritórios Sociais em breve. Outras unidades da federação que estão na fase de articulação são Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Mato Grosso do Sul, Piauí e Tocantins, além dos municípios de Niterói e Maricá, no Rio de Janeiro. "Este projeto possui uma metodologia inovadora, pensada para ser transversal, e também propõe diálogo e fortalecimento com os demais Estados que já possuem alguma metodologia de ressocialização", avalia Felipe Athayde, coordenador do eixo voltado à cidadania dentro e fora dos presídios do programa Justiça Presente.

A expansão dos Escritórios Sociais reflete maior preocupação do Judiciário e do Executivo com a consolidação de uma política nacional de atenção aos egressos, uma vez que hoje cada unidade da federação tem ações próprias, muitas vezes desvinculadas de uma política permanente de Estado. De acordo com o Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (Infopen), somente no primeiro semestre de 2017 cerca de 169 mil pessoas saíram do sistema penitenciário.

"Ao descuidar da etapa do retorno da pessoa à sociedade, não raro depois de anos sem vínculo familiar ou social, o Estado acaba desperdiçando os recursos que foram empenhados para mantê-la presa, uma vez que uma reintegração falha abre oportunidade para reincidência", avalia o coordenador do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Penitenciário do **CNJ**, Luís Lanfredi.

Lançado de forma pioneira no Espírito Santo em 2016 de acordo com o modelo incentivado pelo **CNJ**, o **Escritório Social** busca entender as demandas

individuais para readaptação. Estudos apontam que o primeiro ano após a saída do sistema prisional é considerado o mais crítico para garantir a reintegração, pois é neste momento que se acentuam vulnerabilidades como mobilidade, documentação, fragilidade nos vínculos familiares e comunitários, trabalho, moradia, entre outros.

Segundo o modelo proposto pelo **CNJ**, cabe ao Judiciário fomentar e apoiar a sustentabilidade do **Escritório Social**, auxiliando o Poder Executivo na gestão, encaminhamento do público, atendimento e articulação. O Judiciário pode, por exemplo, destinar recursos de penas pecuniárias para a estruturação do equipamento - a pena pecuniária pune crimes de menor potencial ofensivo com o pagamento em dinheiro e é uma medida alternativa à prisão. Já o Executivo fica responsável por estruturar e promover a articulação com as demais políticas públicas e sociais, especialmente para assistência social e saúde, além de ceder servidores para atuar no local.

De acordo com a gerente do **Escritório Social** no Espírito Santo, Olenir Cezário, a parceria entre Executivo e Judiciário é um dos fatores que contribuem com o atendimento diferenciado promovido no local. "Os juízes de execução penal acompanham de perto os casos e estão capacitados a receber as questões apresentadas pelas pessoas privadas de liberdade e, assim, encaminhá-las para o Executivo. O trabalho conjunto dá mais força às ações", explica. O **Escritório Social** capixaba terá participação estratégica no atendimento qualificado aos egressos do mutirão carcerário eletrônico iniciado pelo **CNJ** nesta semana, com o apoio de voluntários das Nações Unidas articulados pelo programa Justiça Presente.

Por meio do programa Justiça Presente, a metodologia do **Escritório Social** está sendo aprimorada e potencializada. A mobilização de pré-egressos, desenvolvida após estudo de caso no Chile, consiste na mobilização de equipes de atendimento a partir de seis meses antes da soltura ou da mudança de regime. Essa equipe trabalha na elaboração de um Projeto Individual de Atendimento (PIA), no qual serão mapeadas as necessidades de cada um, como capacitação profissional, educação, atendimento de saúde ou inclusão em programas sociais, por exemplo.

Outra inovação proposta pelo Justiça Presente é a

singularização do atendimento para que o Estado tenha uma contribuição mais efetiva para o retorno do preso à sociedade após cumprir a pena, apoiando a retomada de vínculos que inibem a volta ao crime. Por fim, o programa fomenta a articulação de redes permanentes de instituições e equipamentos públicos para responder às demandas.

"O referenciamento para a rede de atendimento psicossocial, de saúde e as demais políticas públicas é essencial da metodologia do **Escritório Social**", explica a coordenadora-adjunta do eixo 3 do Justiça Presente, Pollyanna Alves. "A parceria com equipamentos públicos, como Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Unidade Básica de Saúde (UBS) e albergues, garante que essas pessoas não estarão desassistidas. Atualmente, muitas delas saem sem um vale-transporte ou algum local para ir", explica.

Aplicativo e boas práticas

Outra iniciativa gestada pelo Justiça Presente é o desenvolvimento de um aplicativo do **Escritório Social**, que conterá informações para pessoas egressas do sistema prisional. O aplicativo está sendo desenvolvido em parceria com a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAP-DF) e a Universidade de Brasília (UnB). A ideia é que, após ser testado em formato piloto no Distrito Federal, o **Escritório Social** Virtual seja replicado em todo o país e chegue a um público alvo de quase 200 mil pessoas por ano.

O projeto do **Escritório Social** foi reconhecido pelo escritório brasileiro do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) como um dos projetos de destaque regional em comunicado enviado à sede global. Coordenadora da Unidade de Paz e Governança do PNUD no Brasil, Moema Freire diz que a instituição vê no **Escritório Social** um grande potencial transformador. "Como política pública, a metodologia tem potencial para promoção do desenvolvimento e apresenta aspectos de ponta na inclusão socioeconômica, como o trabalho intersetorial", avalia.

Iuri Tôrres

Agência **CNJ** de Notícias

Site: <http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/89498-justica-presente-expande-escritorio-social-a-12-ufs-para-apoiar-egressos>

Apoio técnico 24h a decisões sobre urgências médicas começa a funcionar

Um pedido de medicamentos chegou à mesa do juiz de Crissiumal/RS, Diego Dezorzi, na última semana de agosto, acompanhado da informação de que se tratava de uma emergência. Para decidir se determinaria ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul a compra imediata do remédio, Dezorzi, um especialista em leis, solicitou respaldo técnico ao NAT-JUS Nacional, um serviço implantado pelo **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)**, Ministério da Saúde e Hospital Israelita Albert Einstein para subsidiar magistrados de todo o país com informações que vão basear decisões relativas à saúde de quem procura a Justiça, muitas vezes para sobreviver.

A equipe de atendimento conta com 180 médicos selecionados pelo Hospital Albert Einstein para atuar durante 24 horas por dia, sete dias por semana. Diego Dezorzi foi o primeiro magistrado a acionar o NAT-JUS Nacional, após ler sobre a implantação do serviço no Portal do **CNJ**. "Me cadastrei no site. Quase simultaneamente chegaram dois pedidos de medicamentos aqui na Vara. Solicitei a posição do NAT-JUS Nacional para poder decidir com mais segurança. Fiz um dos pedidos de manhã e, ao final da tarde, a resposta já estava disponível", disse o magistrado.

No fórum de Crissiumal, comarca na fronteira com a Argentina, a velocidade da conexão de internet compromete o uso de programas de comunicação instantânea, como videochamadas, o que não impediu que os médicos de um hospital em São Paulo enviassem, em menos de 24 horas, as notas técnicas que fundamentaram as decisões de Dezorzi. Os medicamentos foram concedidos - um deles socorreria um caso de emergência.

Há cinco anos à frente da vara no interior gaúcho, o magistrado está acostumado com demandas de saúde. "É uma rotina. Toda semana chega pelo menos um pedido de medicamento urgente", afirmou Dezorzi. Antes do NAT-JUS Nacional, a solução era recorrer à Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde (Conitec) ou ao Departamento Médico Judiciário do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (TJRS). Claro que também há o Nat/Jus daquele Estado, mas que muitas vezes não consegue responder às demandas de urgência.

A Conitec avalia para o Ministério da Saúde as

tecnologias de medicamentos registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) quanto à eficácia, acurácia, efetividade e à segurança da tecnologia. O departamento do TJRS faz análise semelhante para as unidades judiciárias da justiça do estado. "Nos dois casos, a resposta a meu pedido não sairia tão rapidamente quanto à do NAT-JUS Nacional", disse.

A plataforma foi desenvolvida - e será mantida - pelo **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)**, por iniciativa do Fórum Nacional do Judiciário para monitoramento e resolução das demandas de assistência à saúde (Fórum da Saúde). A iniciativa foi viabilizada por dois convênios firmados entre o Ministério da Saúde e o **Conselho Nacional de Justiça**, o que possibilitou a participação de dois hospitais de excelência, Sírio Libanês e Albert Einstein, na construção e aperfeiçoamento do projeto e-NatJus. O funcionamento do sistema é regido por provimento da Corregedoria Nacional de Justiça. Para usá-lo, o magistrado precisa realizar um cadastro prévio, por meio da Corregedoria do seu tribunal. O procedimento está detalhado no manual de utilização do sistema. [Clique aqui para acessá-lo.](#)

Dúvidas no primeiro acesso podem ser enviadas para forumdasaude@cnj.jus.br.

De acordo com o supervisor do Fórum da Saúde, conselheiro Arnaldo Hossepian, a implementação do NAT-JUS Nacional nacionaliza o escopo do serviço prestado a magistrados que lidam com demandas de saúde, tanto em relação ao SUS quanto às demandas da saúde suplementar. "Agora eles estarão conectados a uma rede de informações confiáveis e atualizadas para decidir em tempo rápido sobre questões de saúde que possam, ao mesmo tempo, preservar a vida dos demandantes e proteger o orçamento quando posto em risco por solicitações desprovidas de fundamento, ou seja, sem respaldo na medicina de evidências", disse Hossepian.

A judicialização da saúde prejudica a execução do orçamento de saúde de União, de estados e municípios. De acordo com o Ministério da Saúde, o cumprimento de decisões judiciais - sobretudo relativa à compra de medicamentos - consome anualmente R\$ 1 bilhão do orçamento do órgão. Os gastos aumentaram 1.083% ao longo da última década.

Manuel Carlos Montenegro

Agência **CNJ** de Notícias

Site: <http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/89499-apoio-tecnico-24h-a-decisoes-sobre-urgencias-medicas-comeca-a-funcionar>